SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 784/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 002/2018 de materiais hospitalares e procedimentos ao item 196 para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaíba/RS. **Contratada:** itens: 196– WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 11.318.264/0001-04 **Valor total:** item 196 - R$ 1.620,00 Total da adesão: R$ 1.620,00.

Porto Alegre, 19 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:0B2056E4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo administrativo: 796/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 002/2018 de materiais hospitalares e procedimentos ao item 132 para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaíba/RS. **Contratada:** item: 132 –POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.881.887/0001-64 **Valor total:** item 132 - R$ 10.725,00.Total da adesão: R$ 10.725,00.

Porto Alegre, 23 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:110D8491

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo aditivo número 1 à ata de registro de preços número 29/2018, pregão eletrônico 003/2018. **Compromissária: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA**. **Objeto:** reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 173 – Metformina 850 mg. **Vigência:** 04/06/2019. **Data:** 14/05/2019. **Processo administrativo:** 339/2019.

Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:66B82BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 098/2019

Certifico que foi realizado no dia 25/07/2019 o seguinte Termo Aditivo de Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 098/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 101/2018. Contratado: Jessica Alves de Lima - ME, inscrita no CNPJ sob n° 30.399.912/0001-49. Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** – da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes, conforme processo de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018.

SANANDUVA, em 25 de julho de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:B5B24B6C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 099/2019

Certifico que foi realizado no dia 25/07/2019 o seguinte Termo Aditivo de Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 099/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 102/2018. Contratado:Clínica Vital Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob n° 27.635.931/0001-12. Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** – da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes, conforme processo de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018.

SANANDUVA, em 25 de julho de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:C256CA8F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 100/2019

Certifico que foi realizado no dia 25/07/2019 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Adesão n° 100/2019. Contratado: **Município de Água Santa, inscrito no CNPJ n° 92.406.495/0001-71.** Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, nas ações na área Inspeção e Vigilância Sanitária, envolvendo as seguintes atividades e condições mínimas:
I – Participar da instância de regionalização das ações e serviços na área Inspeção e Vigilância Sanitária;
II – Viabilizar investimentos a fim de garantir o perfeito desenvolvimento das atividades voltadas as ações na área Inspeção e Vigilância Sanitária
III – Garantir a participação e integração popular no setor de sanidade animal da região e do município;
IV – Atuar em conjunto com os demais municípios que integram o Consórcio em assuntos de interesses comuns, buscando encaminhar e encontrar soluções coletivas e individuais, perante quaisquer entidades públicas ou privadas na área do objeto do contrato;
V – Buscar a racionalização dos investimentos em compras de serviços que propiciem os trabalhos voltados a Inspeção e Vigilância Sanitária na região de abrangência do CIRENOR;
VI – Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a melhor qualidade de vida dos habitantes do município consorciado e implantar os serviços necessários;
VII – outras atividades previstas no estatuto do CIRENOR, conforme termos aditivos específicos de cada área de atuação, com seu respectivo plano de trabalho e execução.
Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 25 de julho de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:8F569302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 03/2019, que objetiva à aquisição de contentores/ contâineres para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, a fim de atender às demandas dos municípios consorciados ao CP-CISGA, foi homologado em 24/07/2019 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em "Diário Oficial Eletrônico". Informações: fone (54) 3462.1708 ou e-mail: contato@cisga.com.br.

EVANDRO ZIBETTI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:CC24D9ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS APITO INICIAL, CNPJ n° 06.048.903/0001-29. **Objeto:** Prestação de serviço de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol Sete, a se realizar nos meses de agosto a novembro do corrente ano, totalizando 35 (trinta e cinco) jogos, dispostos em 07 (sete) rodadas, no Município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$7.000,00 (sete mil reais), conforme Processo Administrativo nº 071.07.05/2019 e Dispensa 27/2019. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 06 (seis) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de julho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:8F407E40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 27/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 071.07.05/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS APITO INICIAL**,** CNPJ nº. 06.048.903/0001-29, no valor global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de julho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:B67FE82B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa visando o fornecimento de fardamentos esportivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

RODRIGO MACHADO MELLO 85444383004 – CNPJ 32.930.305/0001-99				
LOTE 01 – FARDAMENTO MASCULINO E FEMININO				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	FARDAMENTO MASCULINO M	CJ	60	R$ 44,00
02	FARDAMENTO MASCULINO G	CJ	80	R$ 44,00
03	FARDAMENTO MASCULINO GG	CJ	130	R$ 44,00
04	FARDAMENTO MASCULINO XGG	CJ	40	R$ 44,00
05	FARDAMENTO FEMININO M	CJ	20	R$ 44,00
06	FARDAMENTO FEMININO G	CJ	30	R$ 44,00
07	FARDAMENTO FEMININO GG	CJ	30	R$ 44,00
08	FARDAMENTO FEMININO XGG	CJ	05	R$ 43,91

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 25 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de julho de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:F5B34900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3314

"REGULA A AUTORIZAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA"

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de Fiscal, Guarda Municipal, bem como os Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores, Chefes de Serviço e Assessores, sejam eles ocupantes de cargo em Comissão ou efetivo com função gratificada, no interesse do serviço e no exercício de suas funções, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista e ou necessidade de atendimento de serviço, poderão dirigir veículos oficiais, bem como aqueles à disposição do Município por questão de locação.
§ 1º A possibilidade de que trata o *caput* deste artigo depende de autorização prévia e expressa do Secretário Municipal titular da Pasta interessada, ou quem lhe faça as vezes, manifestando à Secretaria Municipal de Administração para às providências legais, devendo o ato ser encaminhado a esta com os formulários constantes nos Anexos I, II e III desta Lei, devidamente preenchidos.

§ 2º É condição para a autorização de que trata o § 1º a juntada de cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º Os servidores autorizados devem assinar termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei, bem como de que são cientes da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposo que venha a cometer na direção do veículo, em conformidade com o Anexo III desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 2.362/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:6ED989FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 Constitui objeto desta licitação **A contratação de Serviço de Transporte Escolar para o restante do ano letivo de 2019, para 03 rotas, conforme relação do Anexo VIII.**

Data da abertura dos envelopes: Dia 07/08/2019
Horário: 13 H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 25 de Julho de 2019.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:C62A03F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1111/2019

22/07/2019- Portaria n° 1111/2019- Concede ao (a) servidor (a) LUCIANO NUNES ANGENTON, matrícula 2018, "Licença Prêmio", referente ao 2° Quinquênio compreendido de 02/03/2014 a 01/03/2019, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:6F4B551C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1112/2019

22/07/2019- Portaria n° 1112/2019- Concede ao (a) servidor (a) LUCIANO NUNES ANGENTON, matrícula 2018, Conversão da Licença Prêmio em Pecúnia - 1° parcela, concedida pela Portaria n° 1111/2019, referente ao 2° quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, art 93 da Lei n° 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4ACB1B33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1102/2019

18/07/2019- Portaria n° 1102/2019- Averbar o Tempo de Serviço do servidor PAULO RICARDO DA SILVA LOPES, cargo de Motorista, matrícula n° 901, o Tempo de Serviço prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, o tempo de contribuição de: 3586 dias, correspondendo a 09 anos, 10 meses e 01 dia.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E3376290

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1108/2019

22/07/2019- Portaria n° 1108/2019- Concede ao servidor JACKSON MARCELO PIZZIO MELO, matrícula 3856, Cargo de Motorista 40 horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 19 de julho de 2019, na forma da Lei n° 3713/2015 e alterada pela Lei n° 3819/2016.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:0EBF5D15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1104/2019

19/07/2019- Portaria 1104/2019- Concede Adicional de Insalubridade- 20% ao (a) servidor (a) JACKSON MARCELO PIZZIO MELO matrícula 3856, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da Lei Municipal n° 3807/2019 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:0527BA62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1110/2019

22/07/2019- Portaria n° 1110/2019- Concede ao (a) servidor (a) LORIANE COSTA DO AMARAL, matrícula 3073, Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4745A228

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1107/2019

19/07/2019- Portaria n° 1107/2019- Convoca o (a) servidor (a) em férias MARIANNITA SOUZA FORTES, matrícula 319 - Cargo Secretaria da Fazenda, para o efetivo de sua função, no dia 19/07/2019 e 22/07/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:AE8F20A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1115/2019

22/07/2019- Portaria 1115/2019- Exonera CRISLEI DE SOUZA LIMA, matrícula 3351, do Cargo em Comissão de Procurador Geral CC: 9, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a contar de 21 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:502D78CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1116/2019

22/07/2019- Portaria n° 1116/2019- Nomeia CRISLEI DE SOUZA LIMA, matrícula n° 3351, no Cargo em Comissão - CC:8, de Procurador Adjunto, lotando-a na Secretaria Municipal da Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011 a contar de 22 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5C600BD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1117/2019

22/07/2019- Portaria 1117/2019- Exonera ETIANA RUIZ ZOMER, matrícula 3594, do Cargo em Comissão de Procurador Adjunto CC: 8, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a contar de 21 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3F2B8491

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1118/2019

22/07/2019- Portaria n° 1118/2019- Nomeia CRISLEI DE SOUZA LIMA, matrícula n° 3594, no Cargo em Comissão - CC:7, de Assessor do Procurador Adjunto, lotando-a na Secretaria Municipal da Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011 a contar de 22 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C002F28E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1113/2019

22/07/2019- Portaria 1113/2019- Exonera DANIEL GOMES PEREIRA, matrícula 3360, do Cargo em Comissão de Assessor do Procurador Adjunto CC: 7, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a contar de 21 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BCF1058E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1114/2019

22/07/2019- Portaria n° 1114/2019- Nomeia DANIEL GOMES PEREIRA, matrícula n° 3360, no Cargo em Comissão - CC:9, de Procurador Geral, lotando-o na Secretaria Municipal da Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011 a contar de 22 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:1D24678E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1085/2019

11/07/2019- Portaria n° 1085/2019- Designa a servidora VIVIAN VIANNA FRANÇA, matrícula n/ 3490, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Administração, a contar de 15 de julho de 2019 a 29 de julho de 2019, em substituição ao Secretario Titular Sr. EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA que estará de férias em haver.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C7F30A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3902 DE 25 DE JULHO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3902 DE 25 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇ.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção dos Serviços de Divulgação
3.3.90.39.00 – 17 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
3.3.90.30.00 – 67 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OPERAÇÃO: 0.002 – Amortização da Dívida Financiamentos
3.2.90.21.00- 90 – Juros Sobre a Dívida Contratada.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JULLHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:C032C037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MICHELE TATIANE DORNELLES
Representante Legal
TECNISA CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇOES LTDA-ME.
Rua Guaíba, 297
Santo Ângelo – RS - CEP: 98.804 - 430

Através da presente, na qualidade de NOTIFICANTE, tendo como objeto a contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL com o *(FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), objetivando a Pavimentação em frente à casa Recanto da Produção, Sinalização Turística, Iluminação e Revitalização da Praça Farroupilha, conforme previstos na Planilha Orçamentária, memorial descritivo, Cronograma físico financeiro, seus anexos, nos Projetos, Pranchas e fornecer a Placa da Obra, modelo Caixa Econômica Federal,* CONTRATO Nº 128/2017, Tomada de Preço nº 10/2017, onde vossa empresa configurou como CONTRATADA, cujo Contrato em voga já foi rescindido em data de 02/01/2019, conforme Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação de Serviços Prestados e Paralisados referente ao Contrato nº 128/2017, datado de 28/02/2019, e regular Processo Administrativo Especial nº 25/2018 fica Vossa Senhoria NOTIFICADA de que lhe foi **concedido o prazo de 48 (quarenta e oito horas)**, para fins de providenciar, NOTA FISCAL, GFIP e demais documentos exigidos no contrato nº 128/2017, para fins de pagamento dos valores devidos à empresa pelos serviços executados e aceitos pelo município. Efetuada vistoria da parte de engenharia da Caixa Econômica Federal De Passo Fundo, GIGOV, referente a medição, autorizou o pagamento de R$ 42.095,21, sendo que amparado no artigo, 87,II DA LEI Nº 8.666/93 determina a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pôr inexecução parcial do contrato, ou seja, sobre o valor inadimplido de R$ 185.582,09, totalizando o valor da multa de R$ 37.116,41, que será abatido do crédito que a empresa possuí junto ao Município. Caso a empresa não se manifestar o município tomará as medidas cabíveis .

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Augusto Pestana, 26 de julho de 2019.

VILMAR ZIMMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:56681ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Define e regulamenta a premiação para o Campeonato Municipal de Laço 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Campeonato Municipal de Laço 2019 se realizará nos dias 13, 14, 27 e 28 de julho de 2019, sendo que terá como local o Parque de Rodeios de Lima Jacobi.

Parágrafo único O Campeonato Municipal de Laço será disputado pela categoria individual, seguindo as regras do MTG.

Art. 2º O Município de Barracão ficará responsável pela premiação dos ganhadores do Campeonato Municipal de Laço 2019, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo assim distribuídos:

Força A – R$ 2.000,00;
Força B – R$ 1.200,00;
Força C –R$ 800,00;
Força D – R$ 500,00;
Laço Piá – R$ 100,00;
Laço Guri – R$ 100,00;
Laço Prenda – R$ 100,00;
Laço Prendinha – R$ 100,00;
Laço Veterano – R$ 100,00.

Art. 3º Após realização do Campeonato, a Comissão Organizadora encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos a relação dos ganhadores com nome, CPF e nº de conta bancária dos mesmos.

Parágrafo único. O Município realizará através da tesouraria em até 10 (dez) dias do recebimento da relação dos ganhadores o pagamento dos referidos prêmios

Art. 4º As despesas ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2057 – Manutenção das Atividades Culturais
339031000000 – Premiações Cult. Artist. Cientif, Desport e Lazer.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barracão – RS, em 24 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C882E601

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de agosto de 2019 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço Item", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 25 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:6090065A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Extingue licença de servidora afastada por doença.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Extinguir a licença saúde da servidora Sonia Mara de Lima Girardi, ocupante do cargo temporário de Atendente de Creche, a contar de 23 de julho de 2019.

§ 1º A servidora esteve afastada de suas atividades laborais desde o dia 22 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de julho de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:B475CC1B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: F. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: nº 03.799.786/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO VOLVO NL 10 340, PLACAS IIG3024.
VALOR DO CONTRATO:R$ 10.999,81 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 24.07.2019
Assinatura:25.07.2019
PRAZO: 90 DIAS
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 070/2019
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II , Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 25 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:B8466770

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MATT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 00.220.982/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PARTE DO CANTEIRO CENTRAL, PARA MANOBRA NA AV. BRASILIA, EM FRENTE A QUADRA 01 E O ESTÁDIO MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.948,08 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 24.07.2019
Assinatura: 25.07.2019
PRAZO: 30dias
MODALIDADE:DISPENSA LICITAÇÃO Nº 025/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 071/2019
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II , Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 25 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:6EC19FA6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: SOMA ESTRATEGIAS ASSESSORIA EM MARKETING EIRELI
CNPJ: 31.368.703/0001-09,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE BARRACÃO
VALOR DO CONTRATO:R$ 10.000,00 (dez mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 24.07.2019
Assinatura: 25.07.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE:DISPENSA LICITAÇÃO 026/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 072/2019
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II , Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 25 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:F7408EF1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS SA
CNPJ: 76.527.951/0033-62
OBJETO: , AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT-12K.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.589,23 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos),
HOMOLOGAÇÃO: 25.07.2019
Assinatura:25.07.2019
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº073/2019
AMPARO LEGAL: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 25 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:95861ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para a Reforma do Piso da EMEI Primeiros Passos, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no ANEXO III. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa STUDIO R3 EDIFICAÇÕES EIRELI, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 25 de julho de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:47B8B468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 48.668, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora PATRICIA DE FATIMA DOS REIS OLIVEIRA PEDROSO matrícula nº 9356, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3B5792CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.317, DE 05 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL DE TRÂNSITO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS portador do CPF nº 227.958.040-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de FISCAL DE TRÂNSITO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 8 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:87F83846

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.318, DE 05 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL DE TRÂNSITO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARCELO DA SILVEIRA portador do CPF nº 017.908.360-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:
Nomeá-lo para o cargo de FISCAL DE TRÂNSITO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 8 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9755F02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.379, DE 11 DE JULHO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor REGIS LUIZ DA SILVA NEVES, matrícula nº 7949, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E3C8D865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.385, DE 16 DE JULHO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DE GABINETE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor TIAGO AFONSO DE VARGAS, matrícula nº 10946, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:687797F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.416, DE 17 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar o servidor ADILSON DE OLIVEIRA, titular do cargo de Motorista, matrícula nº 12384, para o Cargo de Coordenador do Departamento de Apoio Administrativo, com DCA, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de julho de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D294E825

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.417, DE 17 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.136/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o

ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.136/2019, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, que nomeou NEUSA AITA AGNE, portadora do CPF nº 008.807.330-04, para titular o cargo efetivo de Médico Psiquiatra, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 16.06.2015, no qual obteve a 6ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:93C4368F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.418, DE 17 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.119/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.119/2019, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, que nomeou SUZIANE FERNANDA KLEIN, portadora do CPF nº 025.191.550-60, para titular o cargo efetivo de Fonoaudiólogo, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B7E4358A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.419, DE 17 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.120/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.120/2019, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, que nomeou BRUNO PEREIRA DE ALMEIDA, portador do CPF 840.452.995-72, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DF8CB8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.420, DE 17 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.121/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.121/2019, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, que nomeou FABIO AZEVEDO RODRIGUES, portador do CPF 075.128.497-10, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9C19D9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.421, DE 17 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.127/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.127/2019, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, que nomeou LUCIELE CRISTOFARI DA SILVA, portadora do CPF nº 003.145.561.08, para titular o cargo efetivo de Médico Pediatra, com carga horária de 100 horas/mês, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AAA7AFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.422, DE 17 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.128/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.128/2019, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, que nomeou BEATRIZ ARNS, portadora do CPF nº 027.179.900-54, para titular o cargo efetivo de Médico Infectologista, com carga horária de 100 horas/mês, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9AA463D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.423, DE 17 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.130/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.130/2019, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, que nomeou MÔNICA PETTER SCHNEIDER, portadora do CPF nº

815.382.350-72, para titular o cargo efetivo de Médico Ginecologista - Obstetra, com carga horária de 100 horas/mês, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:667CB2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA DECRETO Nº 6.664/2019, DO DIA 05 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Municipal nº 4.849 de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementares no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:
0101.01.031.0001.2.001.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção da Atividade Legislativa Desp. 302001 R$ 100.000,00
0101.01.031.0001.2.003.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Reequipamento dos Setores Desp. 412003 R$ 35.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares aberto no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.2.001.3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Manutenção da Atividade Legislativa Desp. 72001 R$ 5.000,00
0101.01.031.0001.2.001.3.3.1.90.34.00.00.00.00 – Manutenção da Atividade Legislativa Desp. 82001 R$ 5.000,00
0101.01.031.0001.2.001.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Manutenção da Atividade Legislativa Desp. 92001 R$ 40.000,00
0101.01.031.0001.2.001.3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Manutenção da Atividade Legislativa Desp. 252001 R$ 15.000,00
0101.09.271.0031.2.002.3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais Desp. 62002 R$ 50.000,00
0101.09.271.0031.2.002.3.3.1.91.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais Desp. 552002 R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, do dia 05 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:31F42A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.424, DE 17 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.132/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.132/2019, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, que nomeou BRUNO MARCACINI, portador do CPF nº 823.563.515-15, para titular o cargo efetivo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7D73C53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.425, DE 17 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.133/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.133/2019, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, que nomeou ANA LUIZA EMRICH, portadora do CPF nº 031.069.080-33, para titular o cargo efetivo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3792FF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.426, DE 17 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.134/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.134/2019, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 14.06.2019, que nomeou TABITA SMARZARO WACHHOLZ, portadora do CPF nº 047.933.339-40, para titular o cargo efetivo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:13E96BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.427, DE 17 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.171/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.171/2019, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, que nomeou ANDRE LUIS CORREA, portador do CPF nº 615.866.330-15, para titular o cargo efetivo de Serviços Gerais de Construção Civil, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 19 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:916CA4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.428, DE 17 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.177/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.177/2019, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, que nomeou JOSÉ DELMAR FEYTH, portador do CPF nº 416.845.080-53, para titular o cargo efetivo de Serviços Gerais de Construção Civil, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 19 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 8ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C1685FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.429, DE 17 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.180/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.180/2019, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, que nomeou RAFAEL KONRATH, portador do CPF nº 010.479.910-20, para titular o cargo efetivo de Serviços Gerais de Construção Civil, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 19 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 11ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:185DCCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.430, DE 17 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.184/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.184/2019, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, que nomeou CRISTIANO DE SOUZA, portador do CPF nº 011.696.720-00, para titular o cargo efetivo de Zelador I, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 19 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C1C847C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.431, DE 17 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.187/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.187/2019, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, que nomeou GILBERTO RIBEIRO, portador do CPF nº 014.314.930-07, para titular o cargo efetivo de Zelador I, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 19 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B1E243C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.432, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor CARLOS AURELIO MARIAN, matrícula nº 12436, titular do cargo de Serviços Gerais de Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CDDDFAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.433, DE 18 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor VANDERLEI MARTINS DA SILVA, matrícula nº 12437, titular do cargo de Serviços Gerais de Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:763C3CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.434, DE 18 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor LEONEL JUNIOR CEZARIO DA SILVA, matrícula nº 12442, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1F96864D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.435, DE 18 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor SILVIO ROGERIO DOS SANTOS, matrícula nº 12450, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B197F759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.436, DE 18 DE JULHO DE 2019.

EXONERA SUPERVISORA DE PROJETOS AMBIENTAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora MANUELA FRAGA MILLER, matrícula nº 11839, do cargo em comissão de Supervisora de Projetos Ambientais, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 18 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DEA66720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 167/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nº 133/2019, de 18.06.2019, e 138/2019 de 25.06.2019 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 19.06.2019 e 27.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse, ou assinatura no termo de desistência da vaga, no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 49.159/2019, de 18.06.2019, que nomeou STÉPHANI SCHMIDT para o cargo de Professor da Educação Infantil – 220ª classificação;
Portaria nº 49.160/2019, de 18.06.2019, que nomeou GRASIELA SANTOS BOTTEGA para o cargo de Professor da Educação Infantil – 221ª classificação;
Portaria nº 49.161/2019, de 18.06.2019, que nomeou PRISCILA RENATA MARTINS para o cargo de Professor da Educação Infantil – 222ª classificação;
Portaria nº 49.163/2019, de 18.06.2019, que nomeou FABRINE JOSIANE LINDNER para o cargo de Professor da Educação Infantil – 224ª classificação;
Portaria nº 49.164/2019, de 18.06.2019, que nomeou CRISTINA DE VARGAS para o cargo de Professor da Educação Infantil – 225ª classificação;
Portaria nº 49.166/2019, de 18.06.2019, que nomeou GREICY LYSANDRA AZEREDO DA SILVA para o cargo de Professor da Educação Infantil – 227ª classificação;
Portaria nº 49.168/2019, de 18.06.2019, que nomeou MARILAINE DUARTE DE DUARTE para o cargo de Professor da Educação Infantil – 229ª classificação;
Portaria nº 49.213/2019, de 25.06.2019, que nomeou JESSICA JOST BITTENCOURT para o cargo de Professor da Educação Infantil – 230ª classificação;
Portaria nº 49.214/2019, de 25.06.2019, que nomeou MARLISE FELIPONI DA SILVEIRA para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal – 5ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:074F567C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.437, DE 18 DE JULHO DE 2019.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora DEISI CAROLINE STEIN RHEINHEIMER, matrícula nº 12164, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor de Coordenação, para o cargo de Supervisor de Projetos Ambientais, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 18 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F3281D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.439, DE 22 DE JULHO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor THALIS NECKEL MIGUEL, matrícula nº 8035, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EC8D7AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.440, DE 22 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder a servidora AIDA DA SILVA, matrícula nº 4565, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, designada para atuar, concomitantemente, na preparação da merenda escolar, Adicional de Dedicação Especial, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 4.117, de 18 de fevereiro de 2014, e a Lei Municipal nº 4.180, de 03 de junho de 2014, a partir de 15 de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3B2FCF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 166/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 140/2019, de 25.06.2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 27.06.2019 outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19.02.2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos, para assinatura no termo de posse, nos cargos para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 49.221/2019, de 25.06.2019, que nomeou FABIA RAFAELA CORTELETTI para o cargo de Médico Infectologista – 2ª classificação;
Portaria nº 49.222/2019, de 25.06.2019, que nomeou BRUNO KRAS FRIEDRISCH para o cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade – 4ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:73E55274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.441, DE 22 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora LUCIANA BRAZ, matrícula nº 12402, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697, de 12 de abril de 2011, a partir de 15 de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F0095AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.442, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora SIMONE ADRIANA MENDEL, matrícula nº 12466, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F94145AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.443, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE BIBLIOTECÁRIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor JULIANO AMARAL PEREIRA, matrícula nº 12431, titular do cargo de Bibliotecário, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5B2E3242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.444, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora DANIELA ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 12485, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E4741CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.445, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE ZELADOR I.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor EVERTON KRUTLI, matrícula nº 12461, titular do cargo de Zelador I, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3DC6A356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.446, DE 22 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE ZELADOR I.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Alterar o Nível do servidor MAICON ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12458, titular do cargo de Zelador I, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F38567D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.447, DE 22 DE JULHO DE 2019.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Expediente Administrativo protocolizado sob o nº 19.489/2019,

R E S O L V E:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AE18B113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.448, DE 22 DE JULHO DE 2019.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Expediente Administrativo protocolizado sob o nº 38.168/2018,

R E S O L V E:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7818AEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.463, DE 22 DE JULHO DE 2019.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o servidor ALEXANDRE GLADIMIR SCHARLAU, matrícula nº 12204, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Coordenador do Departamento de Custos para o cargo de Coordenador Geral da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B1C1B282

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.464, DE 22 DE JULHO DE 2019.

EXONERA RESPONSÁVEL POR OFICINA DE DANÇA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor MARLON LESSA VOLOSKI, matrícula nº 10978, do cargo em comissão de Responsável por Oficina de Dança, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BC88F3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19.

Prestação de serviços com medições por custo unitário na conservação viária em diversas ruas do Município de Campo Bom, compreendendo recomposição asfáltica (tapa-buraco), recapeamento asfáltico (em locais com excesso de remendos) com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, em caráter de serviços continuados conforme memorial descritivo, especificações, planilha de orçamentos e cronograma O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento de decisão judicial, que deferiu liminar, "habilitando temporariamente" a empresa INOVATTIS CONSTRUÇÕES LTDA. Intima aos interessados que no dia 29/07/2019 às 13:30h, em sessão publica, far-se-á abertura do envelope de proposta financeira da licitante, dando continuidade ao certame, onde será aberta a proposta financeira da empresa.

Campo Bom, 25 de julho de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:42E06C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.449, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de abril de 2019, da servidora CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI, matrícula nº 10597, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.227, de 06.04.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6396B491

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.450, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE

DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de abril de 2019, da servidora CAROLINA FRAGA, matrícula nº 10503, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de março de 2016, pela Portaria nº 41.004, de 09.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:346CC7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.451, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de abril de 2019, da servidora TEREZINHA ANDREIA RODRIGUES OCANHA, matrícula nº 10559, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 1º de abril de 2016, pela Portaria nº 41.150, de 30.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D138C944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.452, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de abril de 2019, da servidora RAQUEL TATIANE RIBEIRO, matrícula nº 10568, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 1º de abril de 2016, pela Portaria nº 41.154, de 30.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9BA5385A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.453, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 29 de março de 2019, da servidora TANIA MARIA SAFT, matrícula nº 10537, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de março de 2016, pela Portaria nº 40.994, de 09.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 29 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2C085FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.454, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de março de 2019, da servidora MARLUCE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 10423, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de fevereiro de 2016, pela Portaria nº 40.670, de 17.02.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D1E357B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.455, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 31 de março de 2019, da servidora JANINE DA SILVA DEMENIGHI, matrícula nº 10507, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de março de 2016, pela Portaria nº 41.070, de 16.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 31 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DE631749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.456, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de abril de 2019, da servidora CLECI SENCZKOWSKI DA SILVA, matrícula nº 10551, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 24 de março de 2016, pela Portaria nº 41.114, de 22.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BCCA6163

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.457, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2019, da servidora CINTIA FABIANA ALVES LEMES, matrícula nº 10379, titular do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 15 de janeiro de 2016, pela Portaria nº 40.507, de 13.01.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0EA74042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.458, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de maio de 2019, da servidora MARIA JAQUELINE AUGUSTO LOPES, matrícula nº 10630, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 22 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.310, de 19.04.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de maio de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FF14BCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.459, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de abril de 2019, da servidora ELISANGELA CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 10511, titular do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de março de 2016, pela Portaria nº 40.991, de 09.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 31 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:062552E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.460, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 21 de março de 2019, da servidora ELIANE RIBAS DOS SANTOS, matrícula nº 10475, titular do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 04 de março de 2016, pela Portaria nº 40.931, de 02.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:930917DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.461, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 24 de março de 2019, da servidora VILAINE ALVES DA SILVA, matrícula nº 10495, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de março de 2016, pela Portaria nº 40.998, de 09.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 24 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8A0D30F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.462, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de fevereiro de 2019, do servidor JEFERSON DANIEL SCHAEFER, matrícula nº 10371, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 15 de janeiro de 2016, pela Portaria nº 40.521, de 13.01.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:97BFA396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.475, DE 23 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor SERGIO PINTO MARTINS, matrícula nº 12371, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 16 de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:42B53384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.476, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Professor MOGAR DAMASCENO MIRANDA, matrícula nº 10400, para atuar como Diretor de Escola de Educação Infantil - C, no Centro Municipal de Educação Ambiental Nestor Weiler, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F2B13FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.477, DE 23 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PSICÓLOGO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora AMELIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 12407, titular do cargo de Psicólogo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1C830420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2019, oriundo do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 022/2019.
CONTRATADA: MULTICLINICA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ sob nº 90.403.874/0001-82.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e execução das atividades hospitalares complementares ao serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, prestados pelo Município de Campo Bom.
Termo de Aditivo nº 001 – Solicitação de alteração do CNPJ sob nº 90.403.874/0001-82 passando para o nº 90.403874/0007-78.

Campo Bom, 19 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:244A9D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.478, DE 23 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor LACERDA MARTINS SOUZA, matrícula nº 12454, titular do cargo de Serviços Gerais de Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:57E93928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.479, DE 23 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante PAMELA SCHINDLER DE OLIVEIRA, matrícula nº 10165, de 60 (sessenta) dias, no período de 02 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 23329/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F96D2817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.480, DE 23 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE FISCAL DE TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor ARISTOTELES PRESTES DOS SANTOS, matrícula nº 12489, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:23E45212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.481, DE 23 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor RONALDO DE MELLO AYRES, matrícula nº 12467, titular do cargo de Serviços Gerais de Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C2E9D098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.482, DE 23 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE EDUCADOR SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora LETÍCIA MACHADO SCALON, matrícula nº 12496, titular do cargo de Educador Social, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:74729555

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2019, oriundo do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 022/2019.
CONTRATADA: MULTICLINICA SERVIÇOSO DE SAÚDE LTDA - CNPJ sob nº 90.403.874/0001-82.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e execução das atividades hospitalares complementares ao serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, prestados pelo Município de Campo Bom.
Termo de Aditivo nº 001 – Solicitação de alteração do CNPJ sob nº 90.403.874/0001-82 passando para o nº 90.403874/0007-78.

Campo Bom, 19 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A7767EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO GODÓI – RS PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019 EDITAL COMDICA Nº 10/2019 RESULTADO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da prova objetiva aplicada no dia 23.07.2019, relativa ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do ano de 2019, conforme tabela abaixo:

Nº CANDIDATO	NOME	ACERTOS	PONTUAÇÃO
02	LENICE GENI HERMANN BABICHUCK	19	47,5
03	GREICE KLEIN	18	45,0
04	ROSANI RAUBER PAETZOLD	18	45,0
05	ELISIANE INES GIEHL	18	45,0
06	ADIRSON LUIZ ROZEK	12	30,0
07	ELENI ROUSELI BUCHHOLZ	19	47,5
08	SOLANGE INÊS BOGORNI	18	45,0
09	GILBERTO JOSÉ THUM	16	40,0
10	ÍCARO JUNG	16	40,0

2. Tendo atingido mais de 50% de acertos na prova objetiva, são considerados aprovados os pré-candidatos

Cândido Godói, 25 de julho de 2019.

NEIMAR FERNANDO DRÜS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:FB9D6D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Saneamento Básico do Município do Chuí, anexo I, II e III desta Lei, subordinando-se integralmente à Política Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo único. Além dos princípios expressos na Política Municipal de Saneamento Básico, o Sistema Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelos princípios da precaução, prevenção, gestão integrada e participativa e a garantia de proibição de retrocesso legal, sempre que envolver a saúde da população e a sanidade ambiental.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:
I - Precaução: a adoção de medidas que visem anular, afastar ou impedir os riscos de atividades, obras e serviços de saneamento básico que possam comprometer a saúde da população, a salubridade do meio ambiente e bens materiais públicos e privados.
II - Prevenção: a adoção de medidas que visem mitigar ou minorar os efeitos de atividades, obras e serviços de saneamento básico que possam comprometer a saúde da população, a salubridade do meio ambiente e bens materiais públicos e privados priorizando o planejamento participativo.
III - Gestão integrada e participativa: unidade de gestão e ação envolvendo todos os órgãos públicos, privados e a coletividade buscando atingir os objetivos propostos na Política Municipal de Saneamento Básico.
IV - Garantia de proibição de retrocesso legal: a implementação de normas padrões, indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos quemelhor protejam a saúde da população e o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 3º. São instrumentos do Sistema Municipal de Saneamento Básico:
I - Órgão de regulamentação e fiscalização, incluindo a elaboração de padrões, indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos;
II - Ações do poder de polícia administrativa com as sanções e demais ações de fiscalização;
III - Educação sanitária e ambiental priorizando a população em geral e o ensino fundamental prestando informações sobre os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e controle de vetores;
IV - Incentivos fiscais, científicos e tecnológicos, dentre outros, objetivando maximizar a eficácia das ações e resultados.

Parágrafo único. Compete aos Órgãos Executores do Sistema Municipal de Saneamento Básico aprovar padrões, indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos ouvidos os Conselhos Municipais de Saneamento Básico, Meio Ambiente e de Saúde, sem prejuízo de audiências públicas especialmente convocadas para informar, dirimir dúvidas e colher sugestões da população.

Art. 4º. O Poder Executivo, a Câmara de Vereadores e a sociedade civil realizarão o acompanhamento e a avaliação da implantação do presente Plano Municipal de Saneamento Básico.
Parágrafo único. A avaliação de que trata o *caput* deste artigo será realizada por meio de reuniões, levantamento de dados estatísticos, bem como no momento da elaboração do Plano Plurianual.

Art. 5º. Por se tratar de instrumento dinâmico, o presente Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser objeto de contínuo estudo, desenvolvimento, ampliação e aperfeiçoamento, devendo ser revisado no prazo máximo de quatro anos, a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único.O Poder Executivo encaminhará proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara de Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do Plano de Saneamento.

Art. 6º. O Poder Executivo e as instituições municipais de ensino empenhar-se-ão na divulgação do presente Plano Municipal de Saneamento Básico e da realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade dele tome conhecimento e acompanhe sua implementação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:D2F24AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº168/2019

DECRETO Nº 168, de 17 de julho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Bolsa-Família IGD	
33390390000000000000.96 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
33390390000000000000.319 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.600,00
Total.....	R$ 2.100,00

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Bolsa-Família IGD	
33390320000000000000.188 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 500,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
1016 - Reestruturação da Praça Pública Presidente João Goulart	
33390390000000000000.419 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 600,00
2050 - Feira e Exposição Nacional da Erva-Mate	
33390390000000000000.841 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
Total.....	**R$ 2.100,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:ED7296DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº162/2019

DECRETO Nº 162, de 15 de julho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2070 - Iluminação Pública	
33390300000000000000.725 - Material de consumo	R$ 10.000,00
Total.....	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2074 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
33340410000000000000.766 - Contribuições	R$ 10.000,00
Total.....	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6C98A435

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº167/2019

DECRETO Nº 167, de 17 de julho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 53.770,00 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390330000000000000.443 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.145 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 34.120,00
2034 - Manutenção da Farmácia Básica	
33390320000000000000.260 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 18.250,00
Total.....	R$ 53.770,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
44490510000000000000.87 - Obras e instalações	R$ 1.000,00
44490520000000000000.348 - Equipamentos e material permanente	R$ 400,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33370410000000000000.859 - Contribuições	R$ 5.000,00
33390400000000000000.847 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 29.120,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390400000000000000.858 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 9.250,00
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33390330000000000000.466 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 4.000,00
2299 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	
33390320000000000000.749 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
Total.....	R$ 53.770,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3E0C7B21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº169/2019

DECRETO Nº 169, de 23 de julho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33190080000000000000.493 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 5.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190080000000000000.356 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 16.000,00
33190130000000000000.287 - Obrigações patronais	R$ 2.000,00
2059 - Manutenção da Central de Alimentos	
33191130000000000000.336 - Obrigações patronais	R$ 3.500,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33190080000000000000.98 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 5.600,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33191130000000000000.105 - Obrigações patronais	R$ 4.700,00
Total.....	R$ 36.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2060 - Manutenção das Demais Atividades da Educação Básica	
33190110000000000000.228 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 36.800,00
Total.....	R$ 36.800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0C98BC2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº170/2019

DECRETO Nº 170, de 23 de julho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33191130000000000000.374 - Obrigações patronais	R$ 2.500,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190130000000000000.460 - Obrigações patronais	R$ 2.500,00
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
33190130000000000000.785 - Obrigações patronais	R$ 1.200,00
33191130000000000000.776 - Obrigações patronais	R$ 12.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33190130000000000000.774 - Obrigações patronais	R$ 2.200,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33190130000000000000.109 - Obrigações patronais	R$ 1.500,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33190130000000000000.23 - Obrigações patronais	R$ 500,00
Total.....	R$ 23.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190110000000000000.190 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 23.200,00
Total.....	R$ 23.200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:82A95AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº171/2019

DECRETO Nº 171, de 23 de julho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33190040000000000000.492 - Contratação por tempo determinado	R$ 2.500,00
33190080000000000000.269 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 6.500,00
33190130000000000000.335 - Obrigações patronais	R$ 600,00
Total.....	R$ 9.600,00

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190110000000000000.448 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 7.100,00
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33190110000000000000.359 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.500,00
Total.....	R$ 9.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1B810ACC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº172/2019

DECRETO Nº 172, de 23 de julho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33190110000000000000.60 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 48.000,00
33191130000000000000.459 - Obrigações patronais	R$ 15.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33191130000000000000.122 - Obrigações patronais	R$ 65.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33191130000000000000.357 - Obrigações patronais	R$ 27.000,00
Total.....	R$ 155.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190110000000000000.256 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 155.000,00
Total.....	R$ 155.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2081DCF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº173/2019

DECRETO Nº 173, de 23 de julho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33390390000000000000.74 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.600,00
Total.....	R$ 3.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
34490520000000000000.349 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.100,00
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33190160000000000000.62 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 2.500,00
Total.....	R$ 3.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6D30D375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/072002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de serviços especializados de assessoria ambiental na emissão de pareceres técnicos de processos ambientais de impacto local, conforme Convênio entre o município de Cotiporã e SEMA/RS. Entrega dos envelopes no dia **07 de agosto de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 25 de julho de 2019.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:ADCC934A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal em Exercício de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS. Sessão do Pregão no dia **08 de agosto de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelos endereços eletrônicos: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 26 de julho de 2019.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9534A10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE AO CONVITE Nº 008/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/19, DE 25 DE JULHO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã'
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 93.685.709/0001-59
OBJETO: conserto de máquinas e equipamentos pertencentes à frota do município, incluindo peças e serviços.
VINCULAÇÃO: Convite nº 008/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$5.536,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/19, DE 25 DE JULHO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã'
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 88.097.969/0001-73
OBJETO: conserto de máquinas e equipamentos pertencentes à frota do município, incluindo peças e serviços.
VINCULAÇÃO: Convite nº 008/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$45.090,70 (quarenta e cinco mil, noventa reais e setenta centavos)

Cotiporã, 25 de julho de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração.

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:B82CFC4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 112/2019

Espécie: Contrato 112/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Giovana Veronica Teixeira - ME
Objeto: Aquisição de Tubos de PVC Rigido DN-100MM (Comp 6m) Série Reforçada e Tubulação PEAD 32MM.
Valor:R$ 528,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio:25/07/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Giovana Veronica Teixeira

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:88E96511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 113/2019

Espécie: Contrato 113/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Comercial Difermaq Ltda
Objeto: Aquisição de Tubos de PVC Rigido DN-100MM (Comp 6m) Série Reforçada e Tubulação PEAD 32MM.
Valor:R$ 10.725,00
Vigência:31/12/2019
Data de Inicio:25/07/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Douglas Luiz Castanheira

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:D524197D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 07 de julho de 2019, ás 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Licitações nº. 12/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço**. O edital se encontra disponível em sua integra nos meios de comunicação. E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; Site do Município:http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br.

Finalidade:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 25 de julho de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:48F19F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Leilão Público n° 001/2019, cujo objeto é a alienação de bens de propriedade do Município, no estado em que se encontram. Abertura: 15/08/2019, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n°. 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br dentro do Portal da Transparência, na aba publicações de Editais de Licitações / Ano 2019 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 26 de julho de 2019.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:FACFD062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 01/201***9***

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Edital de Tomada de Preços nº 01/2019 para contratação de pessoa jurídica para execução de mão de obra de construção de passeios públicos e pavimentações com pedra irregular de basalto em diversas ruas da cidade. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos 7h:30min às 12h e das 13h30min as 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:40348E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- CARPENEDO & CIA LTDA – CNPJ Nº 95.818.399/0001-29 – Aquisição de materiais para operação tapa buracos – Contrato nº 151/2019 – Pregão Presencial nº 38/2019 – Valor R$ 31.380,00 – Assinatura: 23/07/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:B535A918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	21.218.786,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.218.786,48	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.012.406,81	42,47 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	11.458.144,70	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	10.885.237,46	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.312.330,23	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-364.030,59	-1,72 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.462.543,78	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.668.133,03	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.395.005,84	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.485.315,05	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 24 de julho de 2019 e hora de emissão 12h e 58m		
NOTA:		

ODIR JOAO BOEHM
Prefeito

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário Da Fazenda

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora RS-084248/0-1

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8BA08B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N. 247/2018 – Adendo 2
Tomada de Preços N. 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Técnica Construções LTDA EPP
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 19 de julho de 2019, até 17 de agosto de 2019.
Assinatura: 17/07/19

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EA1BCAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N. 225/2016 – Adendo 3
Inexigibilidade N. 018/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação Para Atendimento e Auxílio de Deficientes Mentais Porto Belo – ADEMPOBEL
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de agosto de 2019, até 16 de agosto de 2020.
Assinatura: 25/07/19

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F19EA35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2019-006 - RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVAPRÁTICA

EDITAL Nº006/2019

O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO, representado pelo Prefeito Municipal, oExcelentíssimoSenhor **SELSO PELIN**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA: Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o Relatório de Notas da Prova Objetiva anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Faxinalzinho** e no *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato.

2. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA: Os candidatos para o Cargo de **Operador de Máquinas**, constantes no **Anexo** deste Edital, ficam convocados a comparecer no dia **04/08/2019(domingo), às 13h30min**(*Horário de Brasília*),no**Centro Administrativo da Prefeitura de Faxinalzinho -** Avenida Lido Armando Oltramari, nº 1225, Bairro Centro, no Município de Faxinalzinho/RS, para realização da Prova Prática, nos termos do Edital nº 001/2019. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

2.1. O não comparecimento no dia, horário e local marcados nesta convocação acarretará a eliminação do candidato.
2.2. Para fins de identificação/desidentificação, todos os candidatos convocados deverão **apresentar-se com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao local indicado**, em trajes apropriados para o teste, portando documento de identidade.
2.3. Os candidatos convocados realizarão a Prova Prática em**Retroescavadeira e Trator Acoplado à Plantadeira Agrícola,**para tantodeverão portar ainda a Carteira Nacional de Habilitação**categoria "C",** VÁLIDA (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH). Importante ressaltar que será obrigatória a apresentação da CNH na categoria **"C", "D" ou "E",** por ocasião da posse.
2.4. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término.
2.5. Durante a realização da Prova Prática, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos.
2.6. O Ato Público de identificação das Provas Práticas será realizado no dia **08/08/2019(quinta-feira), às 14h** (*Horário de Brasília*),na **Sede da Objetiva Concursos** na **Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, no Municipio de Porto Alegre/RS**. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

3.O Relatório de Notas da Prova Prática será divulgado a partir do dia **09/08/2019**.

4. Esse Edital e seu Anexo encontram-se afixados no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicadosnos *sites***www.objetivas.com.br e www.faxinalzinho.rs.gov.br.**

Município de Faxinalzinho, 26 de julho de 2019.

SELSO PELIN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D6C0FE32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2019
Registro de Preços para fornecimento e instalação de grupos focais veiculares no Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 15/08/2019, às 14h.
TOMADA DE PREÇOS nº 025/2019
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução da 1ª Etapa de construção do prédio para ampliação da Escola Municipal São José. Documentos e propostas serão recebidos em 16/08/2019, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:3DAAB588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que Revogou a Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo novo, zero quilômetro, tipo Pickup, para uso na Secretaria Municipal de Obras e Viação. Fundamento Legal art. 49 da Lei 8.666/93. A revogação encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:3A7ACC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 22/2019

TERMO ADITIVO Nº 22/2019
Vinculado ao Contrato nº 57/2014
Pregão Presencial nº 28/2014
Processo nº 2734

Termo Aditivo, para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Gente Seguradora S.A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02., com sede a Avenida Carlos Gomes, n.º 350, município de Porto Alegre, RS, bairro Boa Vista, CEP 90.480-000, telefone 51 3027 8888, doravante denominada "Contratada", ajustam e acordam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 – O Município de Formigueiro em conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 28/2014, contrata com a empresa supracitada os seguintes serviços

Valor total do Termo Aditivo: R$ 12.892,51 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA –DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
3.1 – O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do referido contrato por mais 93 (noventa e três) dias a contar de 14 de julho de 2019, estendendo-se até a data de 14 de outubro de 2019, não podendo mais ser prorrogado.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/RS, 26 de julho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FBE9484C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 23/2019

TERMO ADITIVO Nº 23/2019
Contrato nº 43/2018
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 07/2018
Processo nº 844/2018

Termo Aditivo, para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Gente Seguradora S.A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com sede a Avenida Carlos Gomes, n.º 350, município de Porto Alegre, RS, bairro Boa Vista, CEP 90.480-000, telefone 51 3027 8888, doravante denominada "Contratada", ajustam e acordam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 – O Município de Formigueiro de conformidade com a Dispensa de Licitação nº 07/2018, contrata com a empresa supracitada seguros para a Frota Municipal.
TOTAL DO PREMIO TOTAL R$ 660,72 (seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
3.1 – O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do referido contrato por mais 93 (noventa e três) dias a contar de 14 de julho de 2019, estendendo-se até a data de 14 de outubro de 2019, não podendo mais ser prorrogado.
As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/RS, 26 de julho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:195D6E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 24/2019

TERMO ADITIVO Nº 24/2019
Vinculado ao Contrato nº 57/2018
Dispensa por Limite nº 11/2018
No sistema, dispensa nº 1139/2018
Processo nº 1216/2018

Termo Aditivo, para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Gente Seguradora S.A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com sede a Avenida Carlos Gomes, n.º 350, município de Porto Alegre, RS, bairro Boa Vista, CEP 90.480-000, telefone 51 3027 8888, doravante denominada "Contratada", ajustam e acordam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 – O Município de Formigueiro de conformidade com a Dispensa de Licitação nº 07/2018, contrata com a empresa supracitada seguros para a Frota Municipal.
TOTAL DO PREMIO TOTAL R$ 660,72 (seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
3.1 – O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do referido contrato por mais 93 (noventa e três) dias a contar de 14 de julho de 2019, estendendo-se até a data de 14 de outubro de 2019, não podendo mais ser prorrogado. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
I- O Município de Formigueiro de conformidade com a Dispensa de Licitação por Limite nº 11/2018, contrata com a empresa supracitada os seguintes serviços:
II- Contratação de seguros conforme descritivo a seguir:

Veículo: RENAULT MASTER RAYTEC AMBULÂNCIA
Placa: IYY 3965
Chassi: 93YMAFEXCKJ600928
Ano: 2018
Modelo: 2019

COBERTURAS:
Casco 100% Tabela Fipe;
Danos Materiais: R$ 150.000,00
Danos Corporais: R$ 150.000,00
Danos Morais: R$ 20.000,00
APP morte/invalidez: R$ 15.000,00
Despesas médicas e hospitalares: R$ 15.000,00
Assistência 24 horas 400Km
Vidros completos: Para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores.
Franquia casco: R$ 7.500,00

TOTAL DO PREMIO TOTAL R$ 1.370,59 (mil trezentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do referido contrato por mais 93 (noventa e três) dias a contar de 14 de julho de 2019, estendendo-se até a data de 14 de outubro de 2019, não podendo mais ser prorrogado.
As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/RS, 26 de julho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F9E249FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 25/2019

TERMO ADITIVO Nº 25/2019
Vinculado ao Contrato nº 04/2019
Dispensa por Limite nº 03/2019
No sistema, dispensa nº 242/2019
Processo nº 263/2019

Termo Aditivo, para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Gente Seguradora S.A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com sede a Avenida Carlos Gomes, n.º 350, município de Porto Alegre, RS, bairro Boa Vista, CEP 90.480-000, telefone 51 3027 8888, doravante denominada "Contratada", ajustam e acordam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I- O Município de Formigueiro de conformidade com a Dispensa de Licitação por Limite nº 03/2019, contrata com a empresa supracitada os seguintes serviços:
II- Contratação de seguros conforme descritivo a seguir:

Veículo: RENAULT KANGOO EXPRESS HI-FLEX 1.6 16V
Placa: DDC8C14
Chassi: 8A1FC2715FLL138814
Ano: 2017
Modelo: 2018

COBERTURAS:
Casco 100% Tabela Fipe;
Danos Materiais: R$ 150.000,00
Danos Corporais: R$ 150.000,00
Danos Morais: R$ 20.000,00
APP morte/invalidez: R$ 15.000,00
Despesas médicas e hospitalares: R$ 15.000,00
Assistência 24 horas 400Km
Vidros completos: Para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores.
Franquia casco: R$ 4.991,55

TOTAL DO PREMIO TOTAL R$ 232,88 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do referido contrato por mais 93 (noventa e três) dias a contar de 14 de julho de 2019, estendendo-se até a data de 14 de outubro de 2019, não podendo mais ser prorrogado.
As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/RS, 26 de julho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:24EFF848

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Pregão Presencial nº 37/2019 para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos do município, conforme especificado neste Edital e em seus anexos, **no horário das 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 26 de julho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DC268C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.762.439,16	2.375.398,82	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	2.762.439,16	2.375.398,82	
Empréstimos	1.489.491,39	1.267.442,44	
Internos	1.489.491,39	1.267.442,44	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.272.947,77	1.107.956,38	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	1.272.947,77	1.107.956,38	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	7.452.699,41	11.030.705,11	
Disponibilidade de Caixa[1]	7.452.699,41	11.030.705,11	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.061.963,90	11.255.352,29	
(-) Restos a Pagar Processados	-1.609.264,49	-224.647,18	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)	-4.690.260,25	-8.655.306,29	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.576.431,83	70.730.397,41	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,91	3,36	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,65	-12,24	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	84.691.718,20	84.876.476,89	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	76.222.546,38	76.388.829,20	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2])	357.722,41	357.722,41	
PASSIVO ATUARIAL	40.104.427,56	40.104.427,56	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	610.251,16	539.174,65	
RP NÃO-PROCESSADOS	3.517.559,20	2.160.155,67	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC151/2015			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de julho de 2019 e hora de emissão 20h e 56m			
NOTA:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não			
integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foramincluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).			

ABEL GRAVE CARLOTA
Prefeito Municipal

ELISA ARTMANN
Secretária da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:2B770D53

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.576.431,83	70.730.397,41	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.526.815,00	15.560.687,43	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	13.974.133,50	14.004.618,69	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS MUNICÍPIOS (V)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VI)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de julho de 2019 e hora de emissão 21h e 00m			
NOTA:			

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:FF361123

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.730.397,41	---
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.316.863,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	10.185.177,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	4.951.127,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de julho de 2019 e hora de emissão 21h e 05m		
* Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA: NÃO HOUVE INGRESSO DE RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.		

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:24500D92

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	70.730.397,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada	69.812.726,41	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.674.393,94	41,07 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	37.698.872,26	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	35.813.928,65	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.928.985,04	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-8.655.306,29	-12,24 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.876.476,89	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.560.687,43	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.316.863,59	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.951.127,82	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de julho de 2019 e hora de emissão 21h e 07m		

NOTA:

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B3F58F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 42, DE 25 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO PARA EFETUAR REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** Comissão para efetuar Registro Cadastral de Fornecedores. Fica a mesma assim constituída:

GILBERTO LUIS KOERBES JUNIOR
FRANCIELE AMARO NASCIMENTO SCHRAMEIER
BRUNA GENZ

Membros Suplentes: *Tassiara Koch Barreto e Gislaine Tavares*
Revoga-se a portaria nº 115, de 23 de novembro de 2018.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:C77E6AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25-2019 CONTRATO Nº 082/2019

Objeto: Aquisição de 165m de cabo de aço galvanizado ½" e conjunto de andaime 15m;
Contratante: Município de Iraí/RS;
Contratado: BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA – ME;
Valor total: R$10.954,00.

Iraí, 23 de julho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8054DA97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - CONTRATO Nº 083/2019
Objeto: Aquisição de pneus novos;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ: 73.730.129/0001-29;
Valor total: R$ 16.376,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - CONTRATO Nº 084/2019;
Objeto: Aquisição de pneus novos;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BURICA PNEUS LTDA- EPP, CNPJ: 02.332.508/0001-12;
Valor total: R$ 13.338,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - CONTRATO Nº 085/2019;
Objeto: Aquisição de pneus novos;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JAQUELINE PERETTO- ME, CNPJ: 20.636.209/0001-53;
Valor total: R$17.680,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - CONTRATO Nº 086/2019
Objeto: aquisição de pneus novos.
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI- EPP, CNPJ: 29.081.832/0001-61;
Valor total: R$ 6.910,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - CONTRATO Nº 087/2019;
Objeto: Aquisição de pneus novos;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MODELO PNEUS CNPJ: 94.510.682/0001-26;
Valor total: R$ 11.780,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - CONTRATO Nº 088/2019;
Objeto: Aquisição de pneus novos;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.092.175/0001-79;
Valor total: R$ 16.500,00.

Iraí, 25 de julho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:446C41CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores.

Abertura: 12/08/2019

Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:83157859

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

Objeto: Contratação de empresa para construção de central de gás na Escola Florentino Dutra.

Abertura: 14/08/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
OBSERVAÇÕES: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 25 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AFD125CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 – Registro de Preços de Fraldas Descartáveis para as Secretarias Municipais e FUNVERS. O Setor de Licitações da PMI informa que a íntegra do Edital, a ser realizado **dia 08/08/2019, a partir das 09h**, estará disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 25 de Julho de 2019.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:FB8EA8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – Aquisição de materiais destinados à projetos sociais mantidos pela Procuradoria do Trabalho do Município de Uruguaiana. O Setor de Licitações da PMI informa que a íntegra do Edital, a ser realizado **dia 14/08/2019, a partir das 09h**, estará disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 25 de Julho de 2019.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:09A8074F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Registro de Preços de Combustíveis, a ser realizado **dia 13/08/2019 a partir das 09 h** no Setor de Licitações. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 25/07/2019.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6ADF2204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 05/08/2019, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 às 11h30 e entre as 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 25 de julho de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:6F258374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 23/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°14/2019

A Autarquia Água de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para a manutenção do sistema de abastecimento de água da Autarquia Água de Ivoti, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão recebidas no dia 9 de agosto de 2019, às 9h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 25 dejulho de 2019.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:9BB493D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 222/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Instalemos Manutenções Eletricas e Hidraulicas Ltda. CNPJ: 10.274.734/0001-12. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para a manutenção noturna do sistema de iluminação publica nas diversas vias do município. Valor: R$ 22.500,00. Vigencia: 180 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 6/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eliana Rocha Lemos. Data da assinatura: 12/07/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:30F4E358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 223/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tok Final Serviços Especializados de Colocação de Pisos Ltda. CNPJ: 34.059.017/0001-36. Objeto: Prestação de serviços de instalação de piso laminado, incluindo a remoção de piso existente e preparação de base, na sala pedagógica da Secretaria de Educação. Valor: R$ 1.985,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Izete Jardim dos Santos. Data da assinatura: 15/07/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B559ED6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 224/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tok Final Serviços Especializados de Colocação de Pisos Ltda. CNPJ: 34.059.017/0001-36. Objeto: Prestação de serviços de instalação de piso laminado na sala do berçário 1 da EMEI Bom Pastor, no municipio. Valor: R$ 1.855,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Izete Jardim dos Santos. Data da assinatura: 15/07/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E02454D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 225/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Alessandra Costa Lopes. CNPJ: 20.713.477/0001-21. Objeto: Serviço de limpeza completa de sistema de exaustão, coifas, tubulação, exaustores e chapéu, no município nos seguintes locais: EMEIs Bem Querer, Bom Pastor, Jardim dos Sonhos e Pedacinho do Céu. Valor: R$ 3.300,00. Vigencia:30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Raquel Alessandra Costa Lopes. Data da assinatura: 15/07/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5D11EEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 226/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Alessandra Costa Lopes. CNPJ: 20.713.477/0001-21. Objeto: Serviço de limpeza completa de sistema de exaustão, coifas, ubulação, exaustores e chapéu, no município, nps seguintes locais: EMEFs Concordia, Ildo Meneghetti, Guilhermina Mertins, Jardim Panoramico e 25 de Julho. Valor: R$ 3.000,00. Vigencia:30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Raquel Alessandra Costa Lopes. Data da assinatura: 15/07/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AA3C7711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 227/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Harmonia Ivoti. CNPJ: 89.191.464/0001-36. Objeto: Locação do salão da Sociedade de Canto Harmonia, nos dias 20 e 21 de julho de 2019, para a realização do evento 32ª Kolonistenfest. Valor: R$ 4.000,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Milton Clacio Dhein. Data da assinatura: 17/07/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:35FE785B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 143/2017

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Borba, Pause & Perin Advogados. Objeto: Prorrogação de prazo até 16/07/2020, e reajuste de 4,40%, conforme variação do IGPM, INPC e IPCA, no valor mensal. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Armando Moutinho Perin e Julio Cesar Fucilini Pause. Data da assinatura: 17/07/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1E89E0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 193/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019 TOMADA DE PREÇOS 21/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), com fornecimento de material e mão-de-obra, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nelda Julieta Schneck, no Município de Ivoti/RS.As propostas serão abertas no dia 14/08//2019, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:16A1D75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019
EDITAL 25/2019
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que do dia 25 A 31 DE JULHO DE 2019, das 07h30min às 11h30min e das 13 h às 17 h, na Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Stefano Greggio, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 05/2019, com a finalidade de preenchimento de 02 vagas de VISITADOR DO PIM, conforme Lei Municipal n.º2654/2018. Maiores informações pelo fone (54)3368-1323 ou e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:A7583F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ABERTURA das licitações:
Pregão Eletrônico nº020/2019 – Aquisição de Material Permanente **- Dia 15/08/2019 às 9h.**
Concorrência Pública nº005/2019 – Edital de Concorrência Pública para a Contratação dos Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Residenciais e Comerciais - **Dia 28/08/2019 às 9h**.
Editais disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:5156D1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 076/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.335/2019, **convoca**as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, a baixo relacionadas:

Função: Agente Comunitário de Saúde Barra do Ouro – centro

Nome do candidato	Nº da inscrição	Classificação
Renata de Campos Pioner	004	1°

Função: Agente Comunitário de Saúde Morro Alto (micro área III)

Nome do candidato	Nº da inscrição	Classificação
Gabriela Silva dos Santos	011	1°

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 25 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE JULHO DE 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:73C7EAA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 32/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIAS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, torna público que até às 08:15 horas do dia 12 de agosto de 2019, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2019 para aquisição de equipamentos agrícolas e equipamentos para agroindústrias. O edital encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 25 de julho de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:0FBC8531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 70/2019

EDITAL Nº 70/2019

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR SÉRIES FINAIS

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.128/2017, Lei Municipal n° 1250/2019, Lei n° 9.394/96 – LDBEN e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professor Séries Finais, conforme Edital Nº 69/2019.

LÍNGUA INGLESA
Evelise Pommerening Magnus

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de julho de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:BF105AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 EXAMES LABORATORIAIS II

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 037/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 037/2019, tendo por finalidade de Registro de Preços Exames Laboratoriais. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 24 de Julho de 2019.

AIRTON BOHN
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:587B4DB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 038/2019 EQUIPAMENTOS DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 038/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 038/2019, tendo por finalidade a aquisição de Equipamentos para Secretarias Municipais. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 24 de Julho de 2019.

AIRTON BOHN
Vice -Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:845DA4DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 27505/2019

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 27505/2019 - A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo (a) Ministro (a) de Estado do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, DAMARES REGINA ALVES, brasileiro (a), portador (a) do Registro Geral nº 4102238 - SSP/DF, inscrito (a) no CPF sob o nº 4102238 e Prefeitura Municipal de Morro Reuter - RS com sede Na (o) Travessa 1º De Maio, 16 - Centro- Cep: 93990-000, CNPJ 94.707.627/0001-20, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pela Prefeita, Carla Cristine Wittmann Chamorro, brasileira, portadora da Carteira de Identidade 4035218207, inscrito no CPF sob o nº 451.057.580-72, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:
Especificação Técnica do BEM: 5 Microcomputadores Lenovo, ThinkCentre M920s, processador Intel Core i5-8500, Memória RAM de 8 GB tipo DDR4, SSHD 1TB, Wireless, Mouse, Teclado, Monitor AOC LED 22P1E 21,5 Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional ? 64 bits, Microsoft Office Home & Business 2016. Garantia 48 (Quarenta e oito) meses, ONSITE. Valor unitário: R$ 6.299,00. **Valor Total:** R$ 31.495,00

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:559A44CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019
EDITAL 01/2019
Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 242 a 246 da Lei Municipal n° 1550 de 30 de outubro de 2001 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs 6495, de 1º de Outubro de 2010 e 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro reserva para os cargos: **MÉDICO PSIQUIATRA; MÉDICO PEDIATRA; PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA; MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS**; **MOTORISTA DE ÔNIBUS; SERVENTE MERENDEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atuar Praia de São Simão; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Balneário Mostardense; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Praia da Solidão; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar Lagoa do Bacupari; **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuar na Praia do Pai João.
OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS para atuar (4°Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho); **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** para atuar (4°Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho)**; PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA** para atuar (4°Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho).
INSCRIÇÕES: Local: Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 29 de julho a 08 de agosto de 2019, segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16 horas. Valor da taxa de inscrição: R$ 40,00 (quarenta reais). O texto completo do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 29 de julho de 2019 e no site www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas – RS, 26 de julho de 2019**.**

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:27010A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO 03/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019
EDITAL 01/2019
Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva.
O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 242 a 246 da Lei Municipal n° 1550 de 30 de outubro de 2001 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs 6495, de 1º de Outubro de 2010 e 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro reserva para o cargo: **MÉDICO- Saúde da Família- ESF** para atuar na UBS Pedro Gautério; **MÉDICO- Saúde da Família- ESF** para atuar na UBS Capitão Décio Azambuja Velho (4°Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho), **MÉDICO- Saúde da Família- ESF** para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado, **MÉDICO- Saúde da Família- ESF** para atuar na UBS Moacir Machado Braga; **ENFERMEIRO - Saúde da Família- ESF** para atuar na UBS Dr. Valmor de Souza Machado. **INSCRIÇÕES: Local:** Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 29 de julho a 08 de agosto de 2019, segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 16 horas. Valor da taxa de inscrição: R$ 40,00 (quarenta reais). O texto completo do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 26 de julho de 2019 e no site www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas – RS, 26 de julho de 2019.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:164A38A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 212/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 212/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP
CNPJ: 07.044.304/0001-18
Objeto: aquisição de cartão combustível para SMADE
Valor: R$ 50.000,00
Vinculada a dispensa por Justificativa Nº 301/2019
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DAEF384C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 311/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 311/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: HERMES FRAGA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI.
CNPJ: 07.291.667/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ONIBUS IJB 8299, SME.
Valor Contratual: R$760,00 (setecentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4BF8FD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 312/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 312/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ: 93.527.794/0001-27
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ONIBUS IMF 6070, SME.
Valor Contratual: R$195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B9CD5884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 313/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 313/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JUVESA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 91.442.129/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO IRL 6731, SME.
Valor Contratual: R$5.793,00 (cinco mil setecentos e noventa e três reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BABAABF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 315/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 315/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEICULO DE PLACAS IWA 9288, SME.
Valor Contratual: R$3.012,00 (três mil e doze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:56EA2CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 126/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 126/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SAVAR VEICULOS LTDA.
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ONIBUS DE PLACSA IJB 8299, SME..
Valor Contratual: R$17.196,87 (dezessete mil cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0D83103B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO SÚMULA CONTRATUAL

Contrato n° 51/2019
Tomada de Preços: 001/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a pavimentação da Avenida Vereador Deoclécio Rodrigues (Trecho 01), em concreto asfáltico, drenagem pluvial, calçada, sinalização de trânsito, totalizando 1,145 Km, no município de Nova Santa Rita/RS.
Contratada: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 03.329.452/0001-00.
Valor do Contrato: R$ 1.319.675,37 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias da data da ordem de inicio.
Data da Assinatura: 12/04/2019.
Central de Licitações e Contratos

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E7B3C76F

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando a **Contratação de Clínica Veterinária especializada para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) nas espécies caninas e felinas**. A data de abertura da presente será dia **12/08/2019, a partir das 9 horas.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 26 de julho de 2019.
Central de Licitações

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AC1B9E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 20.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº 20.2019**: Comunicamos o protocolo de recursos. Abre-se prazo de contrarrazões. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:112BF3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 238/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 106/2017, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 106/2017, ***HOMOLOGADOS*** através do Edital n° 127, de 20 de julho de 2017, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 26 à 29 de Julho de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017.

PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS

NOME/CLASSIFICAÇÃO
GISELE DOS SANTOS BORGES/56º
GABRIELA SILVEIRA DOS SANTOS/57º
MARIANA TEIXEIRA DA SILVA/58º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 25 de Julho de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:6A9038A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 89/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: ADELAIDE BONAFÉ ALBARELLO ME
CNPJ: 94.621.703/0001-80
Valor Total: R$ 67.408,70 (sessenta e sete mil quatrocentos e oito reais e setenta centavos).
Vencimento: 31/12/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: ALLIANCE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME
CNPJ: 24.280.459/0001-54
Valor Total: R$2.773,30 (dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta centavos)

Vencimento: 31/12/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 07.814.016/0001-87
Valor Total: R$ 6.229,10 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos)
Vencimento: 31/12/2019

Objeto: Aquisição de merenda escolar para as escolas de Educação Infantil do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 25 de Julho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:A2A029A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: ADELAIDE BONAFÉ ALBARELLO ME
CNPJ: 94.621.703/0001-80
Valor Total: R$ 47.538,00 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais).
Vencimento: 31/12/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 93/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: ALLIANCE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME
CNPJ: 24.280.459/0001-54
Valor Total: R$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais)
Vencimento: 31/12/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 07.814.016/0001-87
Valor Total: R$1.838,50 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Vencimento: 31/12/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 95/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.633.424/0001-11
Valor Total: R$ 3.417,00 (três mil quatrocentos e dezessete reais)
Vencimento: 31/12/2019

Objeto: Aquisição de merenda escolar para as escolas de Ensino Fundamental do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 25 de Julho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:79C9A828

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO ESTRATÉGICA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PELOTAS - CMSPEL - COMISSÃO ELEITORAL REPUBLICAÇÃO*

A Comissão Eleitoral, designada na reunião ordinária deste Conselho em 11/07/2019, de acordo com o Regimento Interno, no uso de suas atribuições que lhe confere, vem através deste, tornar público a abertura de inscrição das chapas para concorrer à eleição da nova Diretoria Executiva deste Conselho, para o período de 05/09/2019 a 31/08/2021. O período de inscrição das chapas será até 31 julho do corrente ano, no horário das 12h30min às 18h, na Casa dos Conselhos, Rua Três de Maio, nº 1060, Centro, Pelotas, sala 203 sede do Conselho Municipal de Saúde, sendo o pleito eleitoral no dia 15 de agosto do corrente ano no horário das 19 às 20h, no auditório da Casa dos Conselhos.
Este extrato entra em vigor a partir da sua publicação.

LUIZ GUILHERME BELLETTI
Presidente da Comissão Eleitoral

(*) Republicação do presente extrato, por ter constado erro no ano final do período de eleição da nova Diretoria, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial dos Municípios de 25 de julho de 2019.

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:BAAA5269

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades RP **PE Nº 105/2019 – SMS**, aquisição de material de expediente II. Abertura: 13 hs do dia 06/08/2019. RP **PE Nº 127/2019 – SMS**, aquisição de materiais para manutenção predial III. Abertura: 14 hs do dia 06/08/2019. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:A09C8EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DATA E EDITAL LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o **Edital** e a **data** da licitação **PE Nº 123/2019 – SMED**, aquisição de alimentos não perecíveis. Abertura: 14 hs do dia 07/08/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.b -

Pelotas, 25 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:4DAF8CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade RP **PE Nº 128/2019 – SMS**, aquisição de materiais para manutenção predial IV. Abertura: 14 hs do dia 07/08/2019. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53)

33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:D2521726

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 060/2019-SMED**, para aquisição de tinta acrílica. Empresas vencedoras:
Item 01: Jardel Jacobs Pereira da Silva – ME, no valor de R$ 16.870,00.
Item 02: Dr. Rocha Materiais de Construção Eireli, no valor de R$ 15.990,00.
Item 03: Dr. Rocha Materiais de Construção Eireli, no valor de R$ 17.619,00.
Item 04: Multifase Comercial Técnica Ltda, no valor de R$ 30.000,00.
Item 05: Jardel Jacobs Pereira da Silva – ME, no valor de R$ 17.080,00.
Item 06: Jardel Jacobs Pereira da Silva – ME, no valor de R$ 18.490,00.
Item 07: Jardel Jacobs Pereira da Silva – ME, no valor de R$ 17.199,00.
RP: **PE Nº 057/2019-SMED**, para aquisição de gêneros alimentícios – preparado líquido.
Empresas vencedoras:
Item 01: Gotas do Vale Ind. Com. Imp. Exp. de Sucos Eireli, no valor de R$ 108.000,00.
Item 02: Gotas do Vale Ind. Com. Imp. Exp. de Sucos Eireli, no valor de R$ 108.000,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:1F2075DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

A Prefeitura Municipal de Pelotas através da Secretaria Administração e Recursos Humanos, torna público o resultado do Edital de Chamamento Público Nº 01/2019.

Candidatos habilitados:
1º) Rodrigo Zago Szortyka.
2º) John Levy Zago Amaral.

Fica aberto o prazo para recurso dos candidatos inabilitados a contar a data dessa publicação.

Pelotas, 25 de julho de 2019.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:615F11C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Bellenzier Pneus Ltda.
Edital de Pregão Presencial nº 11/2019
Objeto; Contrato para o fornecimento de pneus novos.
Valor; R$ 96.770,00 (noventa e seis mil e setecentos e setenta reais)
Assinatura do contrato: 29/07/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C94330D1

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 89/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Burica Pneus Ltda.
Edital de Pregão Presencial nº 11/2019
Objeto; Contrato para o fornecimento de pneus novos.
Valor; R$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais)
Assinatura do contrato: 29/07/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F17B5D23

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 90/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Jaqueline Peretto-ME
Edital de Pregão Presencial nº 11/2019
Objeto; Contrato para o fornecimento de pneus novos.
Valor; R$ 33.003,90 (trinta e três mil e três reais e noventa centavos)
Assinatura do contrato: 29/07/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E67212D4

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 91/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Marcelo Tiecher Zimmermann Eireli-EPP
Edital de Pregão Presencial nº 11/2019
Objeto; Contrato para o fornecimento de pneus novos.
Valor; R$ 16.203,52 (dezesseis mil e duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos)
Assinatura do contrato: 29/07/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F1862DB6

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 92/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Modelo Pneus Ltda
Edital de Pregão Presencial nº 11/2019
Objeto; Contrato para o fornecimento de pneus novos.
Valor; R$ 56.836,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais)
Assinatura do contrato: 29/07/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:CFC289FF

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 93/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Pneu Bom Eireli- EPP
Edital de Pregão Presencial nº 11/2019
Objeto; Contrato para o fornecimento de pneus novos.
Valor; R$ 36.710,00 (trinta e seis mil e setecentos e dez reais)
Assinatura do contrato: 29/07/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:37D57127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 6944, DE 15 DE JULHO DE 2019

OBJETO: Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 085, em 16 de janeiro de 2019, instaurado pela Portaria nº 8750, de 22 de março de 2018; Parecer Jurídico nº 18, de 05 de abril de 2019; Homologação do chefe do Executivo em 08 de abril de 2019; DEMISSÃO do servidor Eluzardo Pires Dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 2273/2001: Art. 131, X; Art. 146, II; Art. 149.

Pinheiro Machado, 15/07/2019.

JOSÉ ANTONIO DUARTE ROSA,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIOVANE SAMPAIO DA SILVA,
Secretário da Administração.

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:57D400FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **08/08/2019** na Prefeitura Municipal de Piratini, Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial nº 24/2019** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL** para Festa da Semana Farroupilha à realizar-se de 13 à 21 de setembro de 2019**.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 25 de julho de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:2B097D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **12/08/2019** na Prefeitura Municipal de Piratini, Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **TOMADA DE PREÇO nº 04/2019** para a ***LOCAÇÃO E A MONTAGEM DE STANDS, BILHETERIAS, PIRÂMIDES, MEZANINO, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO*** para Festa da Semana Farroupilha à realizar-se de 13 à 21 de setembro de 2019**.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 25 de julho de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:AF159C1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a inexigibilidade de licitação número 07/2019 para contratação de empresa, para prestação de serviços de plano médico-hospitalar, para servidores do município, feito com a empresa Unimed Fronteira Noroeste, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e finanças.

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:48A04FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 20/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de perícia médica, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:4B456B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 21/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de triagem dos resíduos sólidos recicláveis do município de Porto Mauá, conforme solicitado pelo departamento de meio ambiente.

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:E871C201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 105/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI – EPP
OBJETO: Aquisição de um veículo sedan novo, zero km para Departamento de Assistência Social, com recurso do Ministério do Desenvolvimento Social, através da proposta cadastrada n.º 046441/2017 e convenio n.º 857262/2017, e contrapartida do Município.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:7170B4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 106/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BELLÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:AF4F31D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMERCIAL ELETROTÉCNICA SAFETY & MARTINS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:5256697D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 – LRF, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** a todos os Munícipes, a todas as Entidades Constituídas bem como Todos os Conselhos Paritários, dentre eles: o Conselho da Saúde, Conselho da Assistência Social, COMUDICA, Conselho do FURDAP, Conselho da Educação e FUNDEB, para AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o propósito de **Discussão e Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária para Exercício 2020,** tendo a principal pauta, a inclusão de Metas e Prioridades a ser elencadas, no seguinte local, data e horário:
Local –Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá/RS
Data –09 de agosto de 2019
Horário –14:00 horas

Porto Mauá, RS, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:709A033C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A252260E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 109/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELBA REGINA TREIN – ME
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:011CFCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 110/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELTON LUIZ MADEIRA – ME
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:0D6317A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 111/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:ED65CDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 112/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:DCD17070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 113/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ME
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:B9F8E764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 114/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JML COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:D753893A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 115/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A4F4C75D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 116/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:372D6883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 117/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:91E60D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 118/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VIVO LICITAÇÕES EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos e ferramentas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:FD03F88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 119/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ROGÉRIO KONZEN
OBJETO: Prestação de serviço de horas máquina, do tipo Escavadeira Hidráulica com Martelo Rompedor de Rochas (martelete).
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:EB50D4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 120/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA
OBJETO: Contrato de fornecimento de 40 (quarenta) Cestas Básicas para a distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 25 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:14BFA0D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO : O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PUBLICO, no período de **26 de julho de 2019 à 26 de agosto de 2019, no horário das 08:00horas às 12:00horas**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, na Av. Artigas nº310, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, para atendimento na seguinte especialidade:
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), para prestação dos serviços de consultas oftalmológicas, cirurgias de catarata e pterígio, conforme anexo I, a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Saúde, para pacientes atendidos e encaminhados pelo Setor de Tratamento Fora do Domicílio-TFD.
O edital na integra, contendo todas as informações, com as condições para credenciamento, forma de prestação de serviços, documentação necessária, valores e formas de pagamento, encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município em horário de expediente, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.quarai.rs.gov.br.

Quaraí/RS, 25 de julho de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4B30A8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019: Aquisição de 01(um) veículo de passeio novo 0 (zero) km, capacidade 05(cinco) lugares, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. Emenda parlamentar n° 11302.881000118005. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/08/2019. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 25 de julho de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E1D72779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2537/2019 - Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°58/2019 Objeto: Contratação do serviço de ambulância. Valor: R$1.548,00 (mil quinhentos e quarenta e oito reais). Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Empresa: Severo da Rosa Transportes LTDA. CNPJ n°02.624.417/0001-50.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:7F728409

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2536/2019 - Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°56/2019 Objeto: Contratação do serviço de ambulância. Valor: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Empresa: Severo da Rosa Transportes LTDA., CNPJ n°02.624.417/0001-50.

ZILASER ROSSINGOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:E9969E86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2631/2019 - Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°57/2019 Objeto: Contratação do serviço de ambulância.

Valor: R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Empresa: Severo da Rosa Transportes LTDA., CNPJ n°02.624.417/0001-50.

ZILASE ROSSINGOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:246E5291

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2581/2019 - Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°59/2019 Objeto: Contratação do serviço de ambulância. Valor: R$4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais). Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Empresa: Severo da Rosa Transportes LTDA., CNPJ n°02.624.417/0001-50.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:4687BED5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n° 10.520/20 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial n°028/2019.

Objeto: Aquisição de veículos novos, ano de fabricação e modelo mínimo 2019, para uso da Secretaria da Saúde. Dia 09.08.2019, às 10 horas.

Copia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta das 8h horas às 12h horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:C4930904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04/2019 DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA - ROSÁRIO DO SUL – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.441 de 23 de janeiro de 2014.

Edital nº 04/2019

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLGADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ROSÁRIO DO SUL

O Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Rosário do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 ao 44 da Lei Municipal nº 3.441/2014 e da Resolução do COMDICA nº09, de 26 de abril de 2019, torna pública a relação das inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral deste órgão, para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, conforme abaixo:

Amanda Pacheco da Silveira
Rosane Rocha da Rosa
Carmen Denise Brum dos Santos
Clarice de Souza Ribeiro
Daiane Nogueira Postiglioni de Quadros
Andreia Antunes Funari
Maria Cledi Moura Rodrigues
Paulo Roberto de Oliveira Conterato
Clemair dos Santos de Campos
Diones Miranda Izaguirry
Lélia Pietro Bolson
Luciane dos Santos Martins
Dariene Peres Alves
Iana Janaina Mendonça Almeida
Cristiele da Silva Leal
Analia Aparecida de Freitas Moreira
Tisiane Cristina Ramos de Souza
Neiva Severo Fagundes
Claudio Vinícius dos Santos Rodrigues
Maria Aparecida Perufo Esteves
Alfredo Cesar Cordeiro Dutra
Dania Dariza Pereira Candido
Giliane Machado Severo
Nara Rejane Doyle Giribone
Sandra Regina Dal Forno dos Santos Charão
Cleunice Pereira Vicente
Solange Martinuzzi Pereira
Glenio Marques Alviene
Vera Lucia do Prado da Silva
Claudia Cibele Dornelles Izaguirry
Denise Borges Rodrigues
Nemora Formozo Chuma
Renata Neves de Souza
Loreni de Quevedo
Vagner Araujo de Oliveira
Janice Pinto Gonçalves
Márcia Suzana da Silva de Borges
Jorge Gilberto Correa Paim
Susi Alessandra Menezes de Menezes
Kátia Cilene de Souza Duarte
Regina dos Santos Canestrini
Viviane de Prá da Rosa
Jari Felix Santiago
Roseliana Requel Pinto
Isequiel Vieira Fiuza
Fernanda Ferreira do Amaral
Tanane Ross Marques
Cristiane de Prá
Ivonir Maciel Pereira Siqueira
Janice de Moura Mazzitelli

Do prazo para impugnação de inscrição.

As inscrições poderão ser impugnadas no prazo de 29 a 31 de julho de 2019, conforme Calendário do Pleito, previamente elaborado e divulgado. A impugnação de inscrição homologada deverá ser feita através de formulário específico fornecido através do site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul www.prefeituraderosario.com.br , e apresentada com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas.

Rosário do Sul, 25 de julho de 2019.

OTÁVIO AUGUSTO LEÃES MATTOS
Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rosário do Sul.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:6231DF4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 46/2019, com fulcro art. 24, inciso V da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: ATLÂNTICO BRINDES LTDA – CNPJ: 17.768.533/0001-10,** perfazendo um total dispensado de **R$ 1.981,70**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 26/07/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:A38A6D65

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

Torno Público A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Contratação de *Serviços para Manutenção de Veículos Leves*, **foi esgotada**.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26/07/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:DB193C53

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 48/2019**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2019**, no tipo menor preço por LOTE. Objeto: Aquisição de Peças para Veículos. Início das **Propostas: 07:59h do dia 31/07/2019 até às 07:59h do dia 13/08/2019/2019. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 13/08/2019**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília –DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS 26/07/2019

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:0B55C44D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que será licitado, através do **Procedimento Licitatório n° 49/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n.º 09/2019**, no tipo menor preço POR MONTANTE GLOBAL, a contratação de empresa, Obra de Execução de Projeto Elétrico de Subestação – Centro Administrativo, **na data de 15 de agosto de 2019**, às 08 horas. O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0 xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24/07/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:07DFAE71

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Concorrência 01/2019 (Pavimentação Asfáltica de 09 Ruas)
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica de 09 ruas em diversos bairros no Município de Santa Bárbara do Sul/RS
EDITAL RETIFICADO. Ficando alterada a data de ABERTURA DA PROPOSTAS PARA:
12 de setembro de 2019 às 08 horas
LOCAL: Sala de Licitações – Centro administrativo – Avenida Eduardo de Brito, 101 – Bairro Ceruti
Município de Santa Bárbara do Sul
INFORMAÇÕES: licita@santabarbaradosul.rs.gov.br, telefones: (55) 3372-3200/3372-3201, entre 7hs e 13hs. O edital estará
Disponível no site www.santabarbaradosul.rs.gov.br, em até 45 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei 8.666/93.
Vivian Lima Vargas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS 26/07/2019

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:F6945003

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 148/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2019
Objeto: Contratação de 200 horas para prestação de serviços de mecânica pesada para manutenção de veículos do transporte escolar
Contratada: SERGIO LUIS DE AMORIM PEREIRA ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 149/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2019
Objeto: Prestação de serviços de Serviços de km rodado de caminhão por m³ transportado
Contratada: CLAUDIO VALDIR PRATES DE OLIVEIRA ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 150/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2019
Objeto: Contratação de 01 kit de Uniformes para a Banda Marcial dos alunos da Rede Municipal de Ensino
Contratada: BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI – ME

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:22CEAC3F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO N.º 064/2019 - Contrato Administrativo n.º 016/2019.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original para prorrogar a vigência do contrato para até 20 de janeiro de 2020.
Contratada: MARLUCE SUZANA HOLDEFER

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:45C0FCE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula **3307-3**, Pedreiro, Classe A, Padrão 4, Licença Saúde de **19.07.2019 a 25.07.2019, 7**(sete) dias, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:236F4762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA,** Matrícula 2064-8**,** Servente Doméstica, **10** (dez) dias de férias, a contar de **01.08.2019 a 10.08.2019**, referente ao período aquisitivo de **28.03.2018 a 27.03.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9B3B91EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MOACIR CARVALHO BLAAS,** Matrícula **2288-8**, Médico, **20** (vinte) dias de férias, de **05.08.2019 a 24.08.2019** e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário** referente ao período aquisitivo de 14.05.2018 a 13.05.2019**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B3F6D2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MOACIR CARVALHO BLAAS,** Matrícula **2827-4**, Médico, **20** (vinte) dias de férias, de **05.08.2019 a 24.08.2019** e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário** referente ao período aquisitivo de 05.08.2018 a 04.08.2019**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4EF44F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA BRASIL,** Matrícula 3025-2**,** Professor, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.08.2019 a 03.09.2019**, referente ao período aquisitivo de **19.02.2018 a 18.02.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:270FBB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ADRINE MACIEL ROSA DA COSTA,** Matrícula 2879-7**,** Odontologo, **14** (quatorze) dias de férias, a contar de **01.08.2019 a 14.08.2019**, referente ao período aquisitivo de **22.09.2017 a 23.09.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F87D932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSE ADAIL DE OLIVEIRA CORREA,** Matrícula **2916-5**, Pedreiro, Padrão 4, Classe A, 30 (Trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **05.08.2019 a 03.09.2019,** referente ao período aquisitivo de **23.12.2012 a 22.12.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:65D0C63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ALEXANDRE MORAES BATISTA,** Matrícula **2367-1**, Operário, Padrão 2, Classe A, 30 (Trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.08.2019 a 30.08.2019,** referente ao período aquisitivo de **02.01.2008 a 01.01.2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F9C7874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **LILIAN KEMPFER DE ALMEIDA DE MELO,** Matricula 3032-5, Professor Municipal, Classe A, Nível 3, **Gratificação Pelo Exercício em Classe Especial ou em Classe de Inclusão,** correspondente a 20 %, do vencimento básico de carreira, de acordo com o artigo 47, da Lei N° 1900 de 28 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8FC29E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **MARLENE DIAS DA ROSA**, Matrícula 230-5, Professor, Classe A, Nível 1, a contar de **05.08.2019 a 14.10.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:01D89AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **NARIMAR CRISTINA S. LOPES DA SILVA**, Matrícula 1758-2, Professor, Classe C, Nível 3, a contar de **05.08.2019 a 14.10.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CE4A8AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 024/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo simplificado para o CARGO DE PSICÓLOGO – Edital nº 022/2019.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1º	Mônica Alice Freitas da Rosa	**15,5**
2º	Gracielle Almeida de Aguiar	**10,0**
3º	Carmem Lima de Lima	**2,5**
4º	Fernanda Dias Torres	**1,0**
5º	Mariana Trindade Soares	**1,0**
6º	Jocelaine de Freitas Lima	**0,5**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FB07734E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3930

EXONERA, a pedido, a servidora que especifica – LILIAN LOPES DA SILVA.

O Excelentíssimo Senhor Vereador, Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais e:

- Considerando o requerimento da servidora Lilian Lopes da Silva, protocolado em 22/07/2019, o qual solicita sua exoneração do cargo ocupado, a partir de 26/07/2019.

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO, a pedido, da servidora LILIAN LOPES DA SILVA, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, padrão 04, classe B, matrícula E-039, a partir de 26 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de julho de 2019.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

VEREADOR ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:17BC0B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO DO OBJETO E DE DATA

Pregão Eletrônico nº 003/2019 – **Processo Administrativo 04922/2019**
Objeto : Aquisição de retroescavadeira, nova, sem uso.
Contrato de repasse: 872306 / 2018 / mapa / caixa – programa objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor agropecuário
Descrição do Objeto : RETROESCAVADEIRA nova e sem uso, tração 4x4, equipada com motor diesel de 04 cilindros, turboalimentado e com potência líquida mínima de 92 HP
-Onde se Lê: potência líquida mínima de 92 HP
- Leia se : potência mínima de 92 HP

Alteração de Data: Do dia 26/07/2019 às 09:00 hs para o **dia 12/08/2019 às 09:00 hs**
Ficam mantidas todas as demais condições.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Edital e Alteração à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 25 de Julho de 2019.

RICARDO DO E. S. BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:7112AD45

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.6
Data: 25/07/2019
Hora: 10:32
Portaria nº 181/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **VILMA GOMES DOS SANTOS**, CPF 001.092.960-60, matrícula F-1187, emprego de Zelador, padrão 1, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecida em 25/05/2019, inativada conforme Portaria nº 208/2015, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.885,22, distribuídos da seguinte forma: **TALES ELEI VAQUEIRO DOS SANTOS**, CPF 369.130.650-00, cônjuge, a contar de 25/05/2019, à razão de 100%, no valor de R$ 1.885,22.
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 25/07/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C162CC7D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.6
Data: 25/07/2019
Hora: 10:32

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da

Esfera Municipal, referentes a **VILMA GOMES DOS SANTOS**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e cinco de julho de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:41084773

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.6
Data: 25/07/2019
Hora: 11:06
Portaria nº 56/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **EVA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO**, CPF 216.891.560-15, matrícula F-460, emprego de Professor Anos Iniciais, nível 1, classe A, regime jurídico celetista, 20 horas semanais, falecida em 01/07/2013, inativada conforme retificado por Decreto nº 237/2009, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.710,42, distribuídos da seguinte forma: **CARLOS MIGUEL BORGES CARDOSO**, CPF 358.970.660-00, cônjuge, a contar de 29/01/2018 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R$ 1.710,42.
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5.066 de 10/04/2006., e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 25/07/2019.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretor Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:20C3F3D7

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.6
Data: 25/07/2019
Hora: 11:06

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM – Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **EVA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e cinco de julho de dois mil e dezenove.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretor Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:82B23F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 2019

Institui o "Dia da Margarida" no âmbito do Poder Legislativo de Santo Ângelo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Legislativo de Santo Ângelo o "Dia da Margarida", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de agosto.

Art. 2º Na data prevista no caput haverá atividades visando ao combate a violência contra a mulher, especialmente de conscientização contra o feminicídio.
Parágrafo único. Poderá o Legislativo de Santo Ângelo realizar atividades referentes à data, podendo, inclusive, realizar sessão especial alusiva à data.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 24 de julho de 2019.

JACQUELINE POSSEBOM
Presidente em Exercício do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:8CB827C5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 212/2018 DA CONCORRÊNCIA 05/2018

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 212/2018 da Concorrencia 05/2018, que tem por objeto,**01** – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de Ciclovia localizada na Av. Venâncio Aires, Rua 22 de Março e a Rua Marques de Tamandaré, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 832228/2016/MTUR/CAIXA – Processo nº 2895.1032073-75/2016; **Item 02** – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de Ciclofaixa na Av. Venâncio Aires, entre as Ruas 22 de Março e Pe. Manoel da Nóbrega, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 831854/2016/ME/CAIXA – Processo nº 2895.1028627-88/2016 e **Item 03 –** Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de Obras de pavimentação com pedras irregulares com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 845766/2017 – Operação 1038976-94 – Programa Planejamento Urbano, tendo como contratada, NF EMPREENDIMENTOS LTDA ME, sendo objeto do Aditivo a Prorrogação do prazo de execução pelo período de 60 dias para os itens 01 e 02, a contar de 10/07/2019 a 08/09/2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:16D65294

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10° ADITIVO AO CONTRATO 126/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

Extrato do 10° Aditivo ao Contrato 126/2017 do Pregão Presencial 38/2017, que tem por objeto, a prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico em Próprios do Município de Santo Ângelo, SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, sendo objeto do Aditivo a Prorrogação do prazo de execução pelo período de 12 meses a contar de 03/07/2019 a 03/07/2020. Fica também ajustado, o reajuste do valor contratual em 6,51% conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 238,75 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R$ 254,29 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) por ponto. A quantidade atual de pontos é 118 (cento e dezoito) pontos, perfazendo um total de R$ 30.006,22 (trinta mil e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:8418E5CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 133/2019.
CONTRATADO: MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME - CNPJ Nº.27.895.281/0001-44.
OBJETO: Aquisição de ares condicionados com instalação. Item 01 – 03 unidades de Ar condicionado Split 12.000 BTUS, quente e frio, na cor branca, 220w, com instalação inclusa.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.550,00
VALOR TOTAL : R$ 4.650,00
PRAZO: 31/12/2019.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9B799B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 64/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidatos aprovados no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 06 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operador de Máquinas Rodoviárias	Rafael da Silveira Gomes	4.º
Operador de Máquinas Rodoviárias	Cristian Rafael de Fraga	5.º
Operador de Máquinas Rodoviárias	Lucas da Silveira Ferreira	6.°

Santo Antônio da Patrulha, 23 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:5E29A8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2019

Comunicamos aos interessados que foi retificada a data de abertura o Pregão Eletrônico nº. 044/2019 do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS, destinado à contratação de laboratório para realização de análise físico-química, biológica e microbiológica de água superficial da Lagoa dos Barros. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com nova data de abertura no dia 08/08/2019 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C03AA5BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 064/2019 (Processo Administrativo nº 158/2019). **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais de limpeza e outros, destinados às diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** dia 12/08/2019, às 09h e 30min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 25 de julho de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5F100D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 073/2019 (Processo Administrativo nº 183/2019). **Objeto**: Aquisição de Materiais elétricos utilizados junto à iluminação pública, consoante justificativa e orçamento anexo ao Memorando Interno Nº260/2019 - SMOV.

EMPRESA: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(CNPJ nº 00.579.283/0001-78). **Valor:** R$ 22.800,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25/07/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3E47793A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 24/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E SERVENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, torna público que: Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2019 para os cargos públicos de Auxiliar de Administração, Motorista, Operador de Máquinas e Servente, destinado ao provimento de vagas legais e formação de cadastro de reserva do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo Municipal. As relações dos candidatos, em ordem de classificação de cada cargo, estão disponíveis, na íntegra, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e no site da Prefeitura Municipal: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br.

São João do Polêsine/RS, 26/07/2019.

MATIONE SONEGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:B21AF079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

JUSTIFICATIVA
Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2019 com amparo no artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber o Decreto Municipal 009/2017, nos seguintes termos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Justifica-se a presente inexigibilidade de chamamento público uma vez que estão presentes os requisitos descritos acima:

a) No Município de São José do Ouro existe somente uma Associação com a finalidade descrita no objeto da parceria, ou seja, que vise a promoção e a articulação de ações destinadas a prevenção e no atendimento emergencial de sinistros.

b) Existe autorização legislativa, conforme a Lei Municipal 2435/2019, identificando expressamente a entidade beneficiada:

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO**.
CNPJ Nº 09.191.267/0001-88
Objeto proposto: Auxílio Financeiro, através de subsídio

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	1094	AUXILIO FIN ASSOC BOMBEIROS VOLUNT			
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	339	R$	30.000,00

São José do Ouro, 25 de julho de 2019

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:92F6FB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de entidade privada e sem fins lucrativos e processo de inexigibilidade de chamamento público para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, CNPJ n.º 09.191.267/0001-88, com sede na Avenida Antonio Finco, nº 165, nesta cidade.

Os Pareceres Técnico e Jurídico exarados pela Secretaria Geral de Administração e da Procuradoria Jurídica esclarecendo, de forma correta as razões pelas quais mostra-se inviável deflagrar um Edital de Chamamento Público para fins de escolha de entidade para repasse de valores e para desenvolver atividades relacionadas à prestação de serviço de atendimento emergencial no Município, motivo pelo qual adoto-o integralmente como razões de decidir.

Acrescento que, de fato, a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, existe há mais de 12 anos, desenvolvendo os fins previstos no seu estatuto de forma voluntária e eficiente.

Além disso, há interesse público para a celebração da parceria, tendo o fato evidente, da necessidade de manutenção do trabalho desenvolvido pelos bombeiros voluntários no que diz respeito a prevenção e no atendimento emergencial de sinistros.

Por fim, notório que inexiste outra associação do gênero em funcionamento neste Município de São José do Ouro, não vislumbro razões que pudessem justificar a deflagração do chamamento público, ante à evidente inviabilidade de competição.

Ante o exposto, por presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de parceria com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JSOÉ DO OURO, bem como autorizo seja formalizado o respectivo Termo de Fomento, conforme a Lei 13.019/2014], regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, pelo Decreto nº 009/2017.

Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da inexigibilidade do chamamento público, no sito do Município de São José do Ouro.

Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias uteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13019/2014, autorizo seja celebrado o Termo de Fomento.

Designe-se, mediante Portaria, Gestor da Parceria, bem como da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).

Por fim, remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para fins de cumprimento das disposições contidas no Termo de Fomento, o repasse dos valores, bem como a adoção das providências referentes à prestação de contas.

São José do Ouro, RS, 25 de julho de 2019

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E20C0650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.015, DE 24 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 43 E 43-A DA LEI N° 491/92 - CTM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1ºDá-se nova redação aos arts. 43 e 43-A da Lei nº 491/92, que passam a viger com a seguinte redação:

Art. 43. O recolhimento será escriturado contabilmente, pelo contribuinte, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 43-A. O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza se dará até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 2ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ECDBCFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.016, DE 23 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.958,95 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional suplementar especial no valor R$ 18.958,95 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei n° 2.911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.958,95
Total		R$ 18.958,95

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do Recurso 1200, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1200)	R$ 18.958,95
Total	R$ 18.958,95

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9CB0ECA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.017, DE 24 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR UMA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.655/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a contratação emergencial de 01 (um) Agente de Serviços Complementares II, autorizada pela Lei nº 2.655, de 09 de março de 2017, por um período de 03 (três) meses, prorrogável por até igual período.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde: 01 Fundo Municipal de Saúde, Proj./Ativ. 2.700 Manutenção do Hospital Municipal e Pronto Atendimento; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040 Contratação por tempo determinado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4BFD5ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.018, DE 24 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR DUAS CONTRATAÇÕES AUTORIZADAS PELA LEI Nº 2.689, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I
Art. 1° Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar duas contratações emergenciais de Agentes de Combate à Endemia, autorizadas pela Lei nº 2.689, de 23 de junho de 2017, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por um período de 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período, excepcionando o regramento estabelecido pelo art. 260, da Lei nº 313/90.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde: 01 Secretaria Municipal de Saúde - Proj./Ativ. 2.070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 - Contratação por tempo determinado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4D9549C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2944, DE 22 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO, NO MERCADO DE IMÓVEIS, PARA DETERMINAR O QUE MELHOR SE ADEQUA PARA LOCAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, PARA AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇAÕ PSICOSOCIAL - CAPS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;
*Considerando*a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ofício nº 426/2019, de Locação de Imóvel para instalação do CAPS, visando a adequação conforme notificação da 4ª Coordenadoria de Saúde;

DESIGNA

Art. 1°. Os servidores **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN**Fiscal, Matrícula 1463, **LUCINDA SILVEIRA DA SILVA,**Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 1117 e **SERGIO AMILTON DRUZIAN**, Engenheiro Civil, Matrícula 2210, para compor a Comissão responsável pelo levantamento, no mercado de imóveis urbanos, inclusive com demonstrativo de pesquisas em imobiliárias e sem prejuízo de locação inclusive por particulares, para determinar aquele que melhor atenda às necessidades de locação para funcionamento do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS, conforme Requerimento cuja cópia se anexa a presente Portaria, observando, especialmente, que a casa deverá estar localizada em área central, de fácil acesso aos diversos serviços necessários aos atendimentos e oferecer amplas e seguras instalações.

Art. 2°. A Comissão terá a responsabilidade de emitir Relatório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à senhora Prefeita, que o encaminhará à Comissão de Licitações, para procedimento legal de Dispensa de Licitação.

Parágrafo único. Do relatório da consulta de mercado e levantamento de preços deverão constar as especificações do imóvel (localização), instalações nos moldes necessários quanto à área e características necessárias e preço compatível com o mercado, dados de identificação do (s) proprietário (s), duração da locação não inferior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, juntando cópia da Matrícula do imóvel e da proposta financeira do (s) locador (es), constante de Declaração do (s) proprietário (s), números do (s) RG (s) e do (s) CPF (s), endereço (s) e cópia da Matrícula do Imóvel no CRI (Cartório de Registro de Imóveis), devendo, ainda, a Comissão considerar a localização privilegiada do imóvel e se ela atende às necessidades físicas para funcionamento da instituição mencionada, contendo especificações dos encargos suportados pelo locador e pelo locatário, de modo pormenorizado (IPTU, taxas de água, energia elétrica e valor mensal total), para que se contemple a melhor proposta. Por fim, o relatório deverá observar o preconizado na Lei 8.666/93 nos dispositivos a seguir:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2oe 4odo art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8odesta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.(Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafoúnico.O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I-caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II-razão da escolha do fornecedor ou executante;
III-justificativa do preço.
IV-documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois dias) dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeito Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:60CA7D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.946, DE 24 DE JULHO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1.852, de 24 de março de 2009 e Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando as informações exaradas na Ata emitida pelos membros da Comissão de Licitações,

D E T E R M I N A

Art. 1ºA **Instauração de Processo Administrativo Especial,** para apuração dos fatos exarados em ofícios encaminhados pela Administradora do Hospital, Sra. Beatriz Essi, dando conta de irregularidades, referente ao Processo Licitatório modalidade Concorrêncian° 012/2019,por parte da empresa **LUCIANO GINDRI VELASQUES,** em razão de que os produtos utilizados na lavanderia do Hospital, fornecidos pela empresa em questão, não produzem resultados satisfatórios, tendo em vista que as roupagens continuam com manchas e resíduos após as lavagens; A Administradora do Hospital, Sra. Beatriz Essi, ressalta em ofício que os produtos exigem a utilização de uma dose maior dos produtos similares aos que eram utilizados nos anos anteriores, eis que eram de marca superior as entregues pelo atual fornecedor; Informa também que foram realizadas diversas tentativas com o fornecedor Luciano Gindri Velasques, o qual comprometeu-se em comparecer no Hospital para acompanhar a utilização dos seus produtos, todavia não o fez. Diante dos fatos mencionados, a empresa foi notificada através de ofício para a tomada das providências necessárias à regularização dos produtos de forma urgente ou, então que fosse encaminhada justificava plausível, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, notadamente com a advertência de que, persistindo os descumprimentos, esta Administração Municipal tomaria as providências administrativas cabíveis, inclusive suspensão contratual. Esgotado o prazo concedido à empresa, a mesma não apresentou qualquer justificativa perante esta Administração.Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva da Sra. Beatriz Essi, do Sr. Luciano Gindri Velasques, como também dos servidores que assinaram as atas registradas e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres, poderão ensejar a penalização.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA a servidora Denise Maurer Tatsch, Agente Administrativo, Matricula n° 2059, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido Processo Administrativo Especial, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira,Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3°Cientifique-se o Setor de Licitações, no sentido de considerar a empresa **DESCREDENCIADA** da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:53304B99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.180, DE 22 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTOE DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício nº 387/2019, encaminhado pela Administradora do Hospital, protocolado na data de 18 de julho de 2019, sob o n° 4.44, com os respectivos representantes designados em anexo;

D E C R E T A

Art. 1°A composição da Comissão Municipal de Acompanhamento de Contrato do Hospital Municipal Getuinar Dávila Nascimento, que será integrada pelos seguintes membros:

Beatriz Essi, Administradora do Hospital, Matrícula n.º 3060;
Jucelia Scherer Luccas, Enfermeira RT, Matrícula n.º 928;
Luciana Essy Brutti, Agente Administrativo, Matrícula n.º 2475;
Joeli da Silva Bicca, Auxiliar de Agente Administrativo, Matrícula n.º 2430.

Art. 2° A gestão da Comissão ora nomeada detém mandato com vigência de 02 (dois) anos.

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DB97B2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.181, DE 24 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.958,95 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei n° 3.016, de 23 de julho de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° A Abertura de créditoadicional suplementar especial novalorR$ 18.958,95 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei n° 2.911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.958,95
Total		R$ 18.958,95

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do Recurso 1200, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1200)	R$ 18.958,95
Total		R$ 18.958,95

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BE83F197

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0923/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LETICIANE SPITZMACHER TORRES**, detentora do cargo comissionado de Assessora do Departamento do Trabalho e AçãoSocial, matrícula 2614, o gozo de 04 (quatro) dias de Férias, referente periodoaquisitivo de **02.01.2018 a 01.01.2019**, **interrompidas**pela Portaria DP nº 0918/2019 de 22.07.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.07.2019 a 01.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:64BCF25E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0924/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **GENTILIA BEATRIZ BARROS DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2018, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **26.03.2005 a 24.03.2010**, conforme direito adquirido pela Portaria 0834/2019,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 4022, a contar de**01.08.2019 a 30.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:59723C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0925/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1199, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **29.05.2011 a 26.05.2016**, conforme direito adquirido pela Portaria 0907/2018,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 4595, a contar de**01.08.2019 a 30.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:02F505DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0926/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SIMONE MIOLO REZENDE**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1316, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **18.08.2003 a 16.08.2008**, conforme direito adquirido pela Portaria 0203/2013,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 4173, a contar de**01.08.2019 a 30.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8D99B513

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0927/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **VERA DENISE CEZAR XAVIER**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1716, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **21.07.2013 a 19.07.2018**, conforme direito adquirido pela Portaria 0909/2018,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 4289, a contar de**01.08.2019 a 30.08.2019**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F43A8A55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0928/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALAN COELHO PENGO**, detentor do cargo efetivo de Agente Comuntário de Saúde, matrícula 2495, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **24.08.2017 a 23.08.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.08.2019 a 03.09.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9CBC7D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0929/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RaQUEL SIERGERT BURGHAUSEN**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 2480, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **15.07.2016 a 14.07.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.08.2019 a 19.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:09B2466E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0930/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SILVIO ANTONIO BOTON XAVIER**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2023, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.11.2017 a 04.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.08.2019 a 19.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6D825A82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0931/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **VERA LUCIA ESSY BRUTH**, detentora do cargo efetivo de Tessoureira, matrícula 1897, o gozo de 21 (vinte e um) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **31.05.2016 a 30.05.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.08.2019 a 25.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7B152878

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0932/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER,** detentora docargo efetivo de Professora, matrícula 1290, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente periodoaquisitivo de **09.04.2017 a 08.04.2018**, **interrompidas**pela Portaria DP nº 0182/2019 de 25.01.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.08.2019 a 16.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:646DEDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0933/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RAQUEL DA SILVA FLORES**, detentora do cargo efetivo de Monitor, matrícula nº 2480, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **08.06.2018 a 07.06.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.08.2019 a 23.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7F700DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0934/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2784, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **07.08.2018 a 06.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.08.2019 a 23.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C1000FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0935/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EDUARDO COMPASSI FREITAS**, detentor do cargo Secretário Municipal do Planejamento, matrícula 2611, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2018 a 01.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.08.2019 a 23.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8A4BB04D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0936/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIZANI PRUNZEL**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 3430, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.11.2017 a 24.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.08.2019 a 31.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4F278971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO

Ref. edital de Tomada de Preços nº 12/2019

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação relativo ao Processo Administrativo nº 2.876/2019, referente ao edital de Tomada de Preços nº 12/2019, cujo objeto deste processo consiste na contratação de empresa para recolhimento, transporte e destinação final de resíduos e lixos inertes. Em virtude desta alteração, a data para abertura passa a ser no dia 15/08/2019, às 9 horas, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de julho de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:D7F62A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO EDITAL Nº. 004/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 15.226/2019 e 15.589/2019)

Objeto: Provimento de cargos em regime de contratação temporária de excepcional interesse público.

Período das inscrições: das 00h00min o dia 05 de agosto de 2019 até as 23h59min do dia 07 de agosto de 2019.

Vagas:

CARGO/FUNÇÃO	CH/SEMANAL	VENCIMENTOS
AUXILIAR DE CLASSE	20	R$ 757,41
PROFESSOR – Educação Infantil – Nível Superior em Licenciatura Plena, na área de Educação Infantil, ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior	20	R$ 1.514,82

Edital e informações:
Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro.
Fone (55) 3617-2200
www.saovaleriodosul.rs.gov.br

São Valério do Sul/RS, 19 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETORATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Piere Chassot
Código Identificador:D5A63667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019.
Objeto: Edital de pregão para a Aquisição de Equipamentos de informática.
Adjudicados:
ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 21.745.966/0001-28. Valor R$ 368,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

FLAVIO HASSELMANN PINTO ME, CNPJ: 10.595.521/0001-92. Valor R$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
TAIUR SCHUMACHER ME, CNPJ: 15.759.650/0001-92. Valor R$ 29.742,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais).

São Valério do Sul, RS, 24 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:4CC89BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2019
O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 19/2019.
Objeto: Edital de pregão para a Aquisição de Equipamentos para pracinha .
Adjudicados:
CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 29.685.289/0001-01. Valor R$ 4.550,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
RAFAEL FIEDORUK QUINZANI - ME, CNPJ: 29.057.946/0001-76. Valor R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

São Valério do Sul, RS, 24 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:4E4E76CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICI
PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 20/2019.
Objeto: Edital de pregão para a Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.
Adjudicados:
GEDOVAR ROZIN, CNPJ: 07.150.887/0001-43. Valor R$ 24.156,61 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e um Centavos).
JOCELI BRAZ DO AMARAL - ME, CNPJ: 04.593.479/0001-78. Valor R$ 21.246,40 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ: 94.862.406/0001-27. Valor R$ 4.352,50 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

São Valério do Sul, RS, 24 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:07A40740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

O Prefeito do Municipio de Terra de Areia - RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, em Consonancia com a Decisão Judicial constante no processo nº 9000294-6969.2019.8.21.0163, determina a **REVOGAÇÂO** o Processo Licitatório nº162/2019 - Pregão Presencial 29/2019. Objeto: Contratação de serviços médicos nas unidades de saúde do município.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:9E3ECFDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 04/2019
O Município de Tio Hugo, torna público que por interesse público resolve **REVOGAR** a Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019,** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES RECICLÁVEIS, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, marcada para o dia 31/07/2019, as 9:30 horas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, Rua Venezuela, 285, fone 54 3338 9167 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 25 de Julho de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:A7A6BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 080/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: HOMMERDING & VIEIRA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Arbitragem, para realização do campeonato de Futsal 2019.
VALOR TOTAL: R$ 9.135,00 (nove mil cento e trinta e cinco reais), sendo R$ 145,00 por jogo.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:FD0FBB4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de medicação básica, medicação controlada e material ambulatorial para

uso na UPA e nos Postos de Saúde do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * - Item nº 78,** valor reequilibrado: **R$ 0,209.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:9DC1D400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA VII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR.

EXTRATO DA ATA VII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (aquisição de medicamentos ampolados e soros para uso na UPA e nos Postos de Saúde e Farmácia Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. *** Item nº 94, altera fornecedor para: ***CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:32433970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA VIII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR.

EXTRATO DA ATA VIII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (aquisição de medicamentos ampolados e soros para uso na UPA e nos Postos de Saúde e Farmácia Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. *** Item nº 76, altera fornecedor para: ***DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:872912AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.** Objeto: contratação de serviços de Monitoração Pessoal com Dosímetros Termoluminescentes - TLD, utilizados na UPA / SAMU / CVAPS / SAD / TETOSUS. Valor total R$ 1.594,80 (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DISPENSA Nº 067/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:C01662BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI. Objeto:** prestação de serviços de aferição quanto a emissão de radiação por parte do equipamento de raio x localizado na UPA (Unidade de Pronto Atendimento). **Valor estimado para a Dispensa** R$ 1.079,00 (hum mil e setenta e nove reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 21273/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:9F2D91A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras
Processo Inexigibilidade de Licitação: Nº 1263/2019
Contratada: Ara Produções Ltda ME.Objeto: Contratação de Show com Padre Ezequiel Dall Pozzo e Banda para apresentação da Festa do Caminhoneiro de Três Cachoeiras, no dia 28 de julho de 2019.
Valor: R$ 9.000,00
Licitação: inexigível, Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:DB41A96B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo ao Contrato nº 46/2016, Contratado: **CONSTRUTORA PROVENZI LTDA - ME,** CNPJ: 10.781.372/0001-56, Objeto: Fica aditivado ao contrato firmado entre as partes na data de 21 de junho de 2016, em 3,54%, o equivalente a R$ 7.717,04(sete mil setecentos e dezessete reais e quatro centavos), esse aditivo se faz necessário devido a alterações no projeto inicial e que são de suma importância para a execução final da obra do Centro Cultural, conforme planilhas e Parecer Técnico em anexo no processo. Valor Global: **R$ 7.717,04(sete mil setecentos e dezessete reais e quatro centavos).** Tomada de Preço Nº. 008/2016. Assinatura do aditivo: 01/07/2019.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:8751B18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 6/2018

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO LAQUEADURA
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2C11B7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE ADEQUAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, JUNTO AO SETOR DO AMA E LABORATÓRIO, LOCALIZADOS NO POSTÃO MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de agosto de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B4536BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 111/2018
ADITIVO n.º 02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: JUNIOR MACHADO - ME
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do itinerário com o acréscimo de quilometragem na Rota 35F, que hoje é de 90 quilômetros para 102 quilômetros diários, para o atendimento do aluno Augusto de Oliveira França no transporte até a E.E.E.F Eurico Altair da Motta.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2E4703AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratado: RETIRO COMUNITÁRIO DE REABILITAÇÃO OCUPACIONAL – COMUNIDADE TERAPÊUTICA – RECREO
Objeto do contrato: Rescisão do Contrato de Locação n° 65/2019, firmado entre as partes em 22 de abril de 2019 e terá seu término em 19 de julho de 2019, com efeitos retroativos ao dia 04/06/2019, data até a qual houve a prestação dos serviços.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:75C10ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº40

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – TUPARENDI-RS
Criado pela Lei Municipal nº 1.440/1997.
Edital nº 40/2019
HOMOLOGA CANDIDATURAS DEFINITIVAS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Tuparendi-RS juntamente com a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 12, VIII da Lei Municipal nº 1.440/1997, torna público a lista definitiva de candidaturas homologadas no processo de escolha de Conselheiros Tutelares.
NOME*
Ângela Regina Johanson
Alex Sandro de Jesus Lemos
Diane Smaniotto da Silva
Elemar Steffens
Elenor Afonso Mattiazzi
Eloise Linde
Fernanda Golin
Giselaine Geltrudes Rossarolla
Jovana Ribeiro
Luiza Taglieber
Marcia Inês Zalamena
Nara Inês Schatz Turra
Tatiana Ruppenthal Crestani Pitzsch
Tatiane dos Santos Imlau
Vera Lúcia Goin Chitolina
Janaína Rafaela Tibulo – (candidata apresentou desistência).
Ficam desde já os candidatos acima nominados convocados para a realização da prova.
- Dia: 03 de Agosto de 2019;
- Hora: 08h30min às 10h30min;
* Os candidatos devem chegar com pelo menos meia hora de antecedência munidos de documento de identificação com foto e caneta esferográfica de cor preta ou azul.
- Local: CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) – Rua Santos Dumont, nº 135, Centro-Tuparendi/RS.

TUPARENDI, 25 de Julho de 2019.

LIAMARA COLDEBELLA FERNANDA PERIN
Presidente do COMDICA Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:A75026EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE - AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº016/2019.** Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, através de recurso federal. Data de abertura: 09/08/2019. Horário: 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Vale Verde, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 26 de Julho de 2019.

ROQUE ALVICIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:FF3ECC92

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº014/2019
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão de Pregão, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** do presente, nos seguintes termos:
1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2 – Número: 014/2019
3 – Objeto: Constitui objeto desta licitação o registro de preço para eventual e/ou futura para fornecimento de um Veículo espécie passageiro, tipo ônibus urbano, para Secretaria da Educação, Cultura Desporto e Turismo do município, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e proposta apresentada.
4 – Vencedor:
• MICROS FERRARI COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 23.692.902/0001-04
5 – Valor:
• R$79.000,00 (setenta e nove mil reais);

Gabinete do Prefeito Municipal de VALE VERDE, em 24 de Julho de 2019.

ROQUE ALVICIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:80B1AE7D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **KF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.301.741/0001-29, com sede na Rodovia RS130, nº4335, Km79, Bairro Dom Pedro II na cidade de Arroio do Meio/RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente, conforme Edital de Licitações nº017/2018, Pregão Presencial nº013/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica reajustado por este termo, o valor mensal, sendo acrescido, 6,5279% (por cento) referente ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IGP-M, conforme clausula terceira do instrumento original. Desta forma o valor mensal da prestação de serviço, passa a ser de R$2.780,38 (dois mil, setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 01 de julho de 2019.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

FABIANO ANDRE KRUGER
Representante Legal
KF Solucoes Ambientais LTDA – EPP
Contratada

Analisei e aprovei

Clauber Luiz Fischer
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2C8CA017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 046/2019: Registro de preços de recapagem, conserto, geometria e balanceamento de pneus da frota da municipalidade. Abertura dia 07/8/2019 às 14h.
Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 25 de julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:9243FE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2076, DE 25 DE JULHO DE 2019

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal no Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal, no Município de Xangri-Lá, a ser realizada anualmente dos dias 25 a 31 de maio.
Art. 2º Fica acrescido ao art. 1º da Lei nº 698/2005 (Calendário Oficial de Eventos do Município de Xangri-Lá) o inciso XCIV.
XCIV – Semana de Prevenção ao Câncer Bucal;

Art. 3º A programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de encontros, debates, campanhas educativas e outras atividades que visem orientar e prevenir o câncer bucal.
Art. 4º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as entidades organizadas na sociedade civil interessadas em participar das atividades.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de julho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7B91F2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 147/2018

ADENDO Nº 001 CONTRATO 147/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BILLO & MEYER LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, da contratação de empresa na área de saúde para os seguintes procedimentos médicos: Espirometria esforço, Espirometria repouso
VALOR	**R$ 14.994,00** (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 15003/2019, nos termos do art. 65, II, c/c art. 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	25/07/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EC91EABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 148/2018

ADENDO Nº 001 CONTRATO 148/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROCHATECNICACOMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, da contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais da processadora de Raio X, marca Sigex, modelo Optimax 2010, do Posto de Saúde 24 horas.
VALOR	**R$ 14.916,00** (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 14884/2019, nos termos do art. 65, II, c/c art. 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	25/07/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F5BDE1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2019 - VTN

DECRETO Nº 027/2019.

DEFINE E REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS, LUCIANO LEITES ROCHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instrução normativa RBF Nº 1877 de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o relatório de pesquisas de preços referenciais de terra, do município de Arroio dos Ratos, elaborado em decorrencia do contrato número 86/2019, o prefeito municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a avaliação da terra nua (VNT) por hectare e aptidão (capacidade potencail da terra/ qualificação do solo) aos imóveis rurais do município de Arroio dos Ratos, para fins delançamento, fiscalização e cobrança do imposto territorial rural (ITR), nos valores constantes na tabela abaixo:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICUTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2019	R$ 18.347,77	R$ 15.289,81	R$ 12.231,84	R$ 9.802,51	R$ 8.205,39	$ 4.984,18

Art. 2º - Os valores constantes na tabela referida no artigo primeiro serão submetidos à receita Federal do Brasil para armazanamento do Sistema de preços de Terra- SIPT

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 22 de julho de 2019.**

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre Publique-se Em,

VIVIAN VIANNA FRANÇA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:6CCDC4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 008/2019.

CONVITE Nº 008/2019
Protocolo Administrativo nº 517/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O CONSERTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS.

Em ata datada de 22/07/2019, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 008/2019, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes, nos itens e valores, conforme a seguir:

LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODIÁRIOS LTDA. CNPJ/MF Nº 93.685.709/0001-59					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UN**	**VALOR – R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
1. CONSERTO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 160LC-7.					
1.1	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA	01	UN	657,00	657,00
1.2	KG CHAPA	75	KG	8,50	637,50
1.3	ELETRODO DE CHANFRO	25	UN	4,50	112,50
1.4	ELETRODO 48.04 4MM	130	UN	2,80	364,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS R$					**1.771,00**
1.5	MÃO-DE-OBRA PARA SUBSTITUIR REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA, SOLDAS E REFORÇO DA CAÇAMBA, SOLDAS E REFORÇO DA BASE DA LANÇA.	01	UN	3.950,00	3.765,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS R$					3.765,00
VALOR TOTAL R$					**5.536,00**
REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ/MF Nº 88.097.969/0001-73					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UN**	**VALOR – R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
2. CONSERTO DA MINI ESCAVADEIA SEMAX SX25					
2.1	EIXO - 0032	01	UN	2.500,00	2.500,00
2.2	ANEL DE BORRACHA - 50-2137	01	UN	4,00	4,00
2.3	ANEL DE BORRACHA - 7232615830	01	UN	2,00	2,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS R$					2.506,00
2.4	MÃO-DE-OBRA SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE EIXO, RADIADOR D'ÁGUA E TENSOR DE ESTEIRAS	05	H	480,00	2.400,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS R$					2.400,00
VALOR TOTAL R$					**4.906,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UN**	**VALOR – R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
3. CONSERTO DA MOTONIVELADORA CASE 845B.					
3.1	LIBRA DE OXIGENIO - 22-OX	140	UN	3,00	420,00
3.2	OK 48.04 3,25 350MM LT 18KG - 22-3254800	34	UN	6,00	204,00
3.3	ELETRODO 4MM 4800 - 22-44800	158	UN	5,00	790,00
3.4	ELETRODO 5MM 4800 - 22-54800	20	UN	6,93	138,60
3.5	ELETRODO DURO 3.25MM - 22-325DURO	46	UN	4,95	227,70
3.6	ELETRODO DE CHANFRO 4MM - 22-CHANFRO	48	UN	8,80	422,40
3.7	CHAPA DE AÇO 1045 - 22-AÇO1045	68	UN	12,00	816,00
3.8	DISCO DE DESBASTE NORTON 7BDA 640 - 47-002	03	UN	27,50	82,5
3.9	PLACA CEL. GRAF. SAPATA DO GIRO - RC000110011	02	UN	148,50	297,00
3.10	PLACA CEL. GRAF. SAP. DESGASTE GIRO - RC000110003	04	UN	148,50	594,00
3.11	PARAFUSO LATAO PARA SAPATA FREIO - RC000110371	25	UN	13,75	343,75
3.12	PARAFUSO ALLEN ROSCA 1.25 - 10X25	08	UN	4,40	35,20
3.13	DISCO FLAP GR 40 4.1/2X7/8 STANLEY - 47-001	04	UN	27,50	110,00
3.14	PARAFUSO ALLEN ROSCA 1.5 - 64-10X30	01	UN	4,84	4,84
3.15	ARRUELA AÇO ATC PRES PLG PESADA 3/8X17, 48X2,39 OT - 72-3/8	01	UN	0,55	0,55
3.16	PARAFUSO ALLEN NC - 64-5/8X4	02	UN	11,22	22,44
3.17	PORCA DE RODA - 4D6171	02	UN	3,19	6,38
3.18	SAPATA G. CIRCULO 75267160 - RC000110046	01	UN	869,00	869,00
3.19	PARAFUSO CABEÇA SEXT NC-NF-SOMENTE 10.9 - 3/8X1	10	UN	2,20	22,00
3.20	PORCA AUTO TRAVANTE NC-NF - 56-5/8	02	UN	3,30	6,60
3.21	LIXA FERRO K-246 G 80 NORTON	01	UN	4,95	4,95
3.22	ANEL DE BORRACHA - 50-2218	02	UN	3,30	6,60
3.23	ANEL DE BORRACHA - 50-2221	02	UN	3,30	6,60
3.24	ANEL DE VITON-24,99MM - 2385014	01	UN	4,40	4,40
3.25	ANEL DE VITON-20,22MM - 25K40026	04	UN	4,40	17,60
3.26	FITA CREPE - 18MMX50M - 47-014	01	UN	5,50	5,50
3.27	LITRO DE TINTA CASE - 47-3734/PU	01	LT	49,50	49,50
3.28	ARRUELA LISA ESPECIAL REFORÇADA GROSSA - 71-11/2G	03	UN	7,26	21,78

3.29	ANEL ESLASTICO EXT REF 42MM - 47142	02	UN	16,50	33,00
3.30	ARRUELA LISA ESPECIAL - 71-3/4	04	UN	1,65	6,60
3.31	PORCA SEXTAVADA NC-NF - 53-1/4	01	UN	0,66	0,66
3.32	ANEL DE BORRACHA-10,77 X 2,62 - 50-2111	01	UN	3,30	3,30
3.33	PARAFUSO CABEÇA SEXT. NC-NF 8.8 - 60-1/2X2	01	UN	2,20	2,20
3.34	PARAFUSO CABEÇA SEXT. NC 8.8 - 61-5/16X41/2	03	UN	3,85	11,55
3.35	ARRUELA LISA ESPECIAL - ALPE5834320N	09	UN	1,10	9,90
3.36	ARRUELA AÇO ATC PLG PESADA 5/8X27, 58/3,96 OT - 72-5/8	10	UN	1,32	13,20
VALOR TOTAL DE PEÇAS R$					5.610,30
3.37	MÃO-DE-OBRA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO SISTEMA DE GIRO, SOLDAS, DESEMPENAMENTO, SERVIÇO DE PRENSA, CALÇOS, RECUPERAÇÃO CÍRCULO E TIRANTE E AJUSTES DA ESFERA	01	UN	12.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS R$					12.000,00
VALOR TOTAL R$					**17.610,30**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR – R$	
				UNIT.	TOTAL
4. CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA LB95, PLACAS IVR3524.					
4.1	LAMINA BORDA - 780X200X1	01	UN	460,00	460,00
4.2	AÇO TRIFILADO 1045 - 22-TRIF1045	10	UN	16,00	160,00
4.3	LIBRA DE OXIGENIO - 22-OX	180	UN	3,00	540,00
4.4	ELETRODO 4MM 4800 - 22-44800	60	UN	5,00	300,00
4.5	COXIM ISOLADOR/CALCO MOTOR - 117844A1	02	UN	45,00	90,00
4.6	COXIM AMORTECEDOR DO MOTOR - 208003894	02	UN	112,00	224,00
4.7	COXIM CABINE - 73146385	04	UN	88,50	354,00
4.8	REPARO CIL ESTABILIZADOR ACIMA 2005	01	UN	214,00	214,00
4.9	ABRAÇADEIRA - 49-121-140	01	UN	12,00	12,00
4.10	ABRAÇADEIRA ESPECIAL DA TURBINA – A170467	01	UN	107,00	107,00
4.11	PARAFUSO MILIMETRICO – 62-12X90	02	UN	4,50	9,00
4.12	PORCA 12 MM X 1,25/1.5/1.75 – 12	02	UN	0,80	1,60
4.13	OLEO ISAFLUIDO 433 – 22-OLEO433	02	L	18,56	37,12
4.14	OLEO 85W140SP – 22-OLEO85W140	04	L	21,04	84,16
4.15	COLA VIDRO – 47-116	01	UN	67,50	67,50
4.16	PROTETOR/CALCO BORRACHA – D38648	01	UN	4,50	4,50
4.17	PARAFUSO EIXO DIANT/TRASEIRO – 905876R1	02	UN	7,00	14,00
4.18	ARTICULAÇÃO AXIAL DIREÇÃO – 45-PO1576	02	UN	220,00	440,00
4.19	PONTA RETRO – D39093	10	UN	58,00	580,00
4.20	CHAPA DE AÇO 1045 -	20	UN	12,00	240,00
4.21	BUCHA BRAÇO LEVANTE	04	UN	50,48	201,92
4.22	DISCO DE DESBASTE NORTON 7BDA 640 - 47	01	UN	30,00	30,00
4.23	PINO DE AÇO DA CAÇAMBA - 75247594	02	UN	98,00	196,00
4.24	GRAXEIRA RETA 3/8 - 49	01	UN	2,00	2,00
4.25	PINO - 3/8X21/2	01	UN	2,60	2,60
4.26	EIXO FB-80.2/ 80.3 - 85801087	01	UN	1.080,00	1.080,00
4.27	POLIURETANO AMARELO NEW HOLLAND - 14372300	1,50	M	198,00	297,00
4.28	OK 48.04 3,25 350MM LT 18KG - 22-3254800	90	UN	6,00	540,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS R$					6.288,40
4.29	MÃO-DE-OBRA RECUPERAÇÃO CONCHA TRASEIRA, RECUPERAÇÃO "H" DIANTEIRO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS	01	UN	6.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS R$					6.000,00
VALOR TOTAL R$					**12.288,40**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR – R$	
				UNIT.	TOTAL
05 - CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR VAP 55.					
5.1	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	01	UN	185,00	185,00
5.2	RETENTOR - 01951	02	UN	195,00	390,00
5.3	RETENTOR - 01424	01	UN	160,00	160,00
5.4	ROL 22318EJW33C3 TINKEN - 6024	02	UN	1.680,00	3.360,00
5.5	ANEL DE BORRACHA - 2236	01	UN	5,00	5,00
5.6	ANEL DE BORRACHA - 2269	02	UN	15,00	30,00
5.7	BUJÃO DA TRANSMISSÃO - 3T6377	01	UN	60,00	60,00
5.8	PARAFUSO MILIMETRICO 10.9 - 62-10X40	04	UN	2,50	10,00
5.9	ANEL DE BORRACHA - 2255	01	UN	6,00	6,00
5.10	RESPIRO PLASTICO - 6100115	01	UN	60,00	60,00
5.11	PORCA NF 20MM - 12164327	04	UN	50,00	20,00
5.12	ROLAMENTO 6024 TINKEN - 6024	04	UN	750,00	3.000,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS R$					7.286,00
5.13	MÃO-DE-OBRA	01	UN	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS R$					3.000,00
VALOR TOTAL R$					**10.286,00**

VALOR TOTAL GLOBAL GERAL DE R$ 50.626,70 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Em conformidade com o Edital os serviços licitados deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão do contrato de prestação de serviços e empenhos. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias, após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e da emissão de laudo do Mecânico do Município que os serviços foram executados de acordo com a discriminação no objeto do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:42F76C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	20.605.000,00
Previsão Inicial	20.605.000,00
Previsão Atualizada	20.605.000,00
Receitas Realizadas	10.808.983,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.097.500,00
DESPESAS	20.605.000,00
Dotação Inicial	20.605.000,00
Créditos Adicionais	1.524.847,36
Dotação Atualizada	22.129.847,36
Despesas Empenhadas	10.787.594,29
Despesas Liquidadas	8.913.585,49
Despesas Pagas	8.560.193,46
Superávit Orçamentário	1.895.397,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.787.594,29
Despesas Liquidadas	8.913.585,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.218.786,48
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	244.201,69
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.197.440,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	953.238,36
Resultado Previdenciário	244.201,69
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-633.635,00	2.020.072,01	-318,81
Resultado Primário	1.167.593,53	1.180.317,57	101,09

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	673.427,07	0,01	316.611,06	356.816,00
Poder Executivo	673.427,07	0,01	316.611,06	356.816,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	654.086,45	133.813,31	467.787,08	52.486,06
Poder Executivo	654.086,45	133.813,31	467.787,08	52.486,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.327.513,52**	**133.813,32**	**784.398,14**	**409.302,06**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.471.991,10	<18% / 25%>	31,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	256.502,43	60%	27,13 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	658.115,63	1.090.781,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	1.962.637,49	15,00 %	24,63 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 24 de julho de 2019 e hora de emissão 12h e 52m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2019, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2019, encontram-se afixados no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, respectivamente, no horário das 07:30 às 13:30, a contar do dia 24 de julho de 2019, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br			

ERNESTINA - RS, 24 de julho de 2019

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora RS-084248/0-1

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário Da Fazenda

ODIR JOAO BOEHM
Prefeito

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:F8D29AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio a Junho/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	81.650.000,00	82.273.963,92	13.779.144,20	16,75	40.994.463,76	49,83	41.279.500,16
RECEITAS CORRENTES	80.960.000,00	80.960.213,92	13.356.634,55	16,50	39.671.311,11	49,00	41.288.902,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.904.800,00	14.904.800,00	2.070.394,03	13,89	7.578.238,97	50,84	7.326.561,03
Impostos	12.848.000,00	12.848.000,00	1.886.957,11	14,69	6.705.894,72	52,19	6.142.105,28
Taxas	1.523.800,00	1.523.800,00	146.127,56	9,59	749.858,79	49,21	773.941,21
Contribuição de Melhoria	533.000,00	533.000,00	37.309,36	7,00	122.485,46	22,98	410.514,54
CONTRIBUIÇÕES	2.673.000,00	2.673.000,00	419.310,23	15,69	1.136.244,44	42,51	1.536.755,56
Contribuições Sociais	1.873.000,00	1.873.000,00	278.015,40	14,84	690.636,38	36,87	1.182.363,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	141.294,83	17,66	445.608,06	55,70	354.391,94
RECEITA PATRIMONIAL	5.170.400,00	5.170.613,92	1.847.228,91	35,73	3.621.772,08	70,05	1.548.841,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	1.151,78	2,30	1.996,30	3,99	48.003,70
Valores Mobiliários	5.118.400,00	5.118.613,92	1.846.077,13	36,07	3.619.775,78	70,72	1.498.838,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	147.300,00	147.300,00	28.484,18	19,34	69.006,45	46,85	78.293,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	111.300,00	111.300,00	28.484,18	25,59	69.006,45	62,00	42.293,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.784.000,00	57.784.000,00	8.967.836,62	15,52	27.216.825,63	47,10	30.567.174,37

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	19.269.000,00	19.269.000,00	2.973.914,79	15,43	8.774.841,77	45,54	10.494.158,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.649.000,00	27.649.000,00	4.260.349,40	15,41	13.018.095,32	47,08	14.630.904,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.780.000,00	10.780.000,00	1.733.172,43	16,08	5.423.488,54	50,31	5.356.511,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	16.000,00	16.000,00	400,00	2,50	400,00	2,50	15.600,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.500,00	280.500,00	23.380,58	8,34	49.223,54	17,55	231.276,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.500,00	101.500,00	21.972,33	21,65	46.241,16	45,56	55.258,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	166.000,00	166.000,00	1.408,25	0,85	2.982,38	1,80	163.017,62
RECEITAS DE CAPITAL	690.000,00	1.313.750,00	422.509,65	32,16	1.323.152,65	100,72	-9.402,65

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	590.000,00	590.000,00	135.000,00	22,88	420.000,00	71,19	170.000,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	135.000,00	27,00	420.000,00	84,00	80.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	723.750,00	287.509,65	39,72	903.152,65	124,79	-179.402,65
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	723.750,00	287.509,65	39,72	889.509,65	122,90	-165.759,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	13.643,00	0,00	-13.643,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	857.699,15	14,42	2.104.812,04	35,37	3.845.187,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**87.600.000,00**	**88.223.963,92**	**14.636.843,35**	**16,59**	**43.099.275,80**	**48,85**	**45.124.688,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (V) = (III + IV)	**87.600.000,00**	**88.223.963,92**	**14.636.843,35**	**16,59**	**43.099.275,80**	**48,85**	**45.124.688,12**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL (VII) = V + VI)	**87.600.000,00**	**88.223.963,92**	**14.636.843,35**	**16,59**	**43.099.275,80**	**48,85**	**45.124.688,12**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**5.548.719,31**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**5.548.719,31**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	73.885.600,00	88.013.725,89	8.354.198,49	45.553.424,38	42.460.301,51	12.036.473,97	33.695.619,02	54.318.106,87	31.532.134,33
DESPESAS CORRENTES	68.243.150,00	70.815.803,38	7.650.604,80	41.226.970,62	29.588.832,76	11.017.267,72	30.999.168,87	39.816.634,51	28.873.084,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.883.400,00	35.835.414,89	5.209.042,51	15.184.355,56	20.651.059,33	5.215.511,15	15.164.949,57	20.670.465,32	14.986.715,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	170.000,00	0,00	155.600,00	14.400,00	25.051,86	76.533,38	93.466,62	76.533,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.179.750,00	34.810.388,49	2.441.562,29	25.887.015,06	8.923.373,43	5.776.704,71	15.757.685,92	19.052.702,57	13.809.835,28
DESPESAS DE CAPITAL	5.437.450,00	17.022.922,51	703.593,69	4.326.453,76	12.696.468,75	1.019.206,25	2.696.450,15	14.326.472,36	2.659.049,79
INVESTIMENTOS	4.617.450,00	16.192.922,51	703.593,69	3.539.818,89	12.653.103,62	886.229,02	2.309.409,81	13.883.512,70	2.272.009,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	780.000,00	790.000,00	0,00	786.634,87	3.365,13	132.977,23	387.040,34	402.959,66	387.040,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00	175.000,00	-	-	175.000,00	-	-	175.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	5.892.000,00	5.892.000,00	872.753,02	2.540.241,14	3.351.758,86	872.753,02	2.540.241,14	3.351.758,86	2.104.812,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**79.777.600,00**	**93.905.725,89**	**9.226.951,51**	**48.093.665,52**	**45.812.060,37**	**12.909.226,99**	**36.235.860,16**	**57.669.865,73**	**33.636.946,37**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMANETO (XII) = (X + XI)	**79.777.600,00**	**93.905.725,89**	**9.226.951,51**	**48.093.665,52**	**45.812.060,37**	**12.909.226,99**	**36.235.860,16**	**57.669.865,73**	**33.636.946,37**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**0,00**	-	-	**6.863.415,64**	-	**9.462.329,43**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**79.777.600,00**	**93.905.725,89**	**9.226.951,51**	**48.093.665,52**	-	**12.909.226,99**	**43.099.275,80**	-	**43.099.275,80**
RESERVA DO RPPS	**7.822.400,00**	**7.822.400,00**	-	-	**7.822.400,00**	-	-	**7.822.400,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	857.699,15	14,42	2.104.812,04	35,37	3.845.187,96
RECEITAS CORRENTES	5.950.000,00	5.950.000,00	857.699,15	14,42	2.104.812,04	35,37	3.845.187,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.950.000,00	5.950.000,00	857.699,15	14,42	2.104.812,04	35,37	3.845.187,96
Contribuições Sociais	5.950.000,00	5.950.000,00	857.699,15	14,42	2.104.812,04	35,37	3.845.187,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.950.000,00**	**5.950.000,00**	**857.699,15**	**14,42**	**2.104.812,04**	**35,37**	**3.845.187,96**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	5.892.000,00	5.892.000,00	872.753,02	2.540.241,14	3.351.758,86	872.753,02	2.540.241,14	3.351.758,86	2.104.812,04
DESPESAS CORRENTES	5.892.000,00	5.892.000,00	872.753,02	2.540.241,14	3.351.758,86	872.753,02	2.540.241,14	3.351.758,86	2.104.812,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.892.000,00	5.892.000,00	872.753,02	2.540.241,14	3.351.758,86	872.753,02	2.540.241,14	3.351.758,86	2.104.812,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**5.892.000,00**	**5.892.000,00**	**872.753,02**	**2.540.241,14**	**3.351.758,86**	**872.753,02**	**2.540.241,14**	**3.351.758,86**	**2.104.812,04**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de julho de 2019 e hora de emissão 18h e 11m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:6FE9453B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	73.885.600,00	88.013.725,89	8.354.198,49	45.553.424,38	94,72	42.460.301,51	12.036.473,97	33.695.619,02	92,99	54.318.106,87
Legislativa	3.445.000,00	3.445.000,00	336.218,78	1.191.979,93	2,48	2.253.020,07	341.517,48	1.050.141,73	2,90	2.394.858,27
Ação Legislativa	3.445.000,00	3.445.000,00	336.218,78	1.191.979,93	2,48	2.253.020,07	341.517,48	1.050.141,73	2,90	2.394.858,27
Administração	9.028.350,00	9.033.350,00	983.670,91	4.384.511,05	9,12	4.648.838,95	1.276.506,51	3.709.127,91	10,24	5.324.222,09
Administração Geral	6.769.350,00	6.789.350,00	797.879,27	3.128.364,66	6,50	3.660.985,34	954.717,83	2.755.891,79	7,61	4.033.458,21
Administração Financeira	532.000,00	517.000,00	63.038,45	291.782,88	0,61	225.217,12	86.839,54	214.890,74	0,59	302.109,26
Controle Interno	151.000,00	151.000,00	21.045,23	65.633,72	0,14	85.366,28	20.755,23	65.343,72	0,18	85.656,28
Normatização e Fiscalização	488.000,00	488.000,00	54.307,67	195.711,70	0,41	292.288,30	54.187,67	195.591,70	0,54	292.408,30
Formação de Recursos Humanos	373.000,00	373.000,00	16.767,05	296.276,21	0,62	76.723,79	69.485,32	178.189,57	0,49	194.810,43
Administração de Receitas	375.000,00	375.000,00	14.867,90	209.714,23	0,44	165.285,77	37.614,58	145.638,89	0,40	229.361,11
Comunicação Social	340.000,00	340.000,00	15.765,34	197.027,65	0,41	142.972,35	52.906,34	153.581,50	0,42	186.418,50
Segurança Pública	832.000,00	1.107.114,55	79.925,72	271.581,73	0,56	835.532,82	78.086,20	229.331,64	0,63	877.782,91
Policiamento	156.000,00	156.000,00	8.614,36	34.534,36	0,07	121.465,64	7.254,84	26.294,84	0,07	129.705,16
Defesa Civil	676.000,00	951.114,55	71.311,36	237.047,37	0,49	714.067,18	70.831,36	203.036,80	0,56	748.077,75
Assistência Social	2.924.750,00	3.429.453,34	338.848,17	1.789.548,25	3,72	1.639.905,09	406.031,31	1.112.226,16	3,07	2.317.227,18
Administração Geral	703.400,00	750.435,81	68.937,40	491.570,43	1,02	258.865,38	111.668,91	353.075,41	0,97	397.360,40
Assistência ao Idoso	276.350,00	386.213,38	82.000,40	289.977,01	0,60	96.236,37	65.680,01	114.119,12	0,31	272.094,26
Assistência ao Portador de Deficiência	99.300,00	108.318,48	0,00	57.560,00	0,12	50.758,48	9.300,64	30.060,08	0,08	78.258,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	608.700,00	644.611,91	56.134,00	280.677,17	0,58	363.934,74	66.765,94	212.858,73	0,59	431.753,18
Assistência Comunitária	1.237.000,00	1.539.873,76	131.776,37	669.763,64	1,39	870.110,12	152.615,81	402.112,82	1,11	1.137.760,94
Previdência Social	4.471.000,00	4.471.000,00	639.282,23	1.828.549,29	3,80	2.642.450,71	625.021,66	1.782.260,89	4,92	2.688.739,11
Previdência do Regime Estatutário	4.471.000,00	4.471.000,00	639.282,23	1.828.549,29	3,80	2.642.450,71	625.021,66	1.782.260,89	4,92	2.688.739,11
Saúde	17.212.200,00	19.146.587,79	1.748.977,49	12.038.229,68	25,03	7.108.358,11	3.229.477,45	8.631.519,64	23,82	10.515.068,15
Administração Geral	1.324.000,00	1.487.570,45	135.479,94	520.677,14	1,08	966.893,31	151.024,00	440.975,52	1,22	1.046.594,93
Atenção Básica	6.381.600,00	7.304.654,82	901.939,15	3.145.490,17	6,54	4.159.164,65	1.000.820,51	2.726.272,97	7,52	4.578.381,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.102.000,00	7.420.670,54	414.972,43	6.739.919,65	14,01	680.750,89	1.552.765,21	4.232.614,45	11,68	3.188.056,09
Suporte Profilático e Terapêutico	1.613.400,00	1.948.568,18	141.116,80	1.050.948,32	2,19	897.619,86	401.844,05	904.792,22	2,50	1.043.775,96
Vigilância Sanitária	417.000,00	584.901,56	116.266,15	447.913,17	0,93	136.988,39	72.734,50	200.980,05	0,55	383.921,51
Vigilância Epidemiológica	374.200,00	400.222,24	39.203,02	133.281,23	0,28	266.941,01	50.289,18	125.884,43	0,35	274.337,81
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Trabalho	207.000,00	207.000,00	15.600,64	62.128,29	0,13	144.871,71	19.610,78	54.108,01	0,15	152.891,99
Empregabilidade	139.000,00	139.000,00	6.956,04	39.596,30	0,08	99.403,70	10.966,18	31.576,02	0,09	107.423,98
Fomento ao Trabalho	68.000,00	68.000,00	8.644,60	22.531,99	0,05	45.468,01	8.644,60	22.531,99	0,06	45.468,01
Educação	18.754.300,00	19.543.881,56	2.016.271,10	11.844.445,06	24,63	7.699.436,50	3.469.775,72	8.712.664,66	24,04	10.831.216,90
Administração Geral	2.119.000,00	2.019.000,00	176.073,22	627.526,79	1,30	1.391.473,21	196.891,00	542.939,86	1,50	1.476.060,14
Ensino Fundamental	6.483.400,00	7.105.944,08	856.258,47	5.193.300,26	10,80	1.912.643,82	1.682.243,68	3.860.099,26	10,65	3.245.844,82
Ensino Médio	450.000,00	450.000,00	15.683,38	434.403,19	0,90	15.596,81	115.723,90	252.899,32	0,70	197.100,68
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Ensino Superior	135.200,00	135.200,00	0,00	0,00	0,00	135.200,00	0,00	0,00	0,00	135.200,00
Educação Infantil	8.716.700,00	8.983.737,48	967.948,29	5.344.717,53	11,11	3.639.019,95	1.425.070,13	3.932.062,19	10,85	5.051.675,29
Educação de Jovens e Adultos	217.000,00	217.000,00	330,00	166.141,47	0,35	50.858,53	36.238,88	84.699,47	0,23	132.300,53
Educação Especial	618.000,00	618.000,00	-22,26	78.355,82	0,16	539.644,18	13.608,13	39.964,56	0,11	578.035,44
Cultura	961.000,00	976.000,00	92.528,01	545.362,40	1,13	430.637,60	119.200,77	429.486,84	1,19	546.513,16
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	132.000,00	147.000,00	29.159,04	133.856,91	0,28	13.143,09	35.324,46	82.572,99	0,23	64.427,01
Difusão Cultural	804.000,00	804.000,00	63.368,97	408.705,49	0,85	395.294,51	83.876,31	346.913,85	0,96	457.086,15
Demais Sub Funções	25.000,00	25.000,00	0,00	2.800,00	0,01	22.200,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Direitos da Cidadania	68.000,00	68.000,00	8.526,92	25.087,46	0,05	42.912,54	8.583,32	25.087,46	0,07	42.912,54
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	68.000,00	68.000,00	8.526,92	25.087,46	0,05	42.912,54	8.583,32	25.087,46	0,07	42.912,54
Urbanismo	6.186.300,00	12.517.872,20	1.257.627,50	5.600.965,79	11,65	6.916.906,41	1.206.921,58	4.259.848,98	11,76	8.258.023,22
Administração Geral	585.000,00	595.000,00	70.156,31	307.842,63	0,64	287.157,37	78.294,98	282.576,98	0,78	312.423,02
Infra-Estrutura Urbana	2.108.300,00	7.856.442,63	207.954,69	2.550.487,03	5,30	5.305.955,60	349.441,17	1.909.601,12	5,27	5.946.841,51
Serviços Urbanos	3.493.000,00	4.066.429,57	979.516,50	2.742.636,13	5,70	1.323.793,44	779.185,43	2.067.670,88	5,71	1.998.758,69
Habitação	680.000,00	799.953,21	20.670,85	58.411,39	0,12	741.541,82	17.371,12	54.373,77	0,15	745.579,44
Administração Geral	73.000,00	73.000,00	9.281,38	24.535,21	0,05	48.464,79	9.281,38	24.331,21	0,07	48.668,79
Habitação Urbana	607.000,00	726.953,21	11.389,47	33.876,18	0,07	693.077,03	8.089,74	30.042,56	0,08	696.910,65
Gestão Ambiental	1.807.000,00	2.005.858,95	130.936,84	1.239.356,38	2,58	766.502,57	239.297,14	666.874,58	1,84	1.338.984,37
Preservação e Conservação Ambiental	1.405.000,00	1.595.858,95	88.892,22	1.091.193,42	2,27	504.665,53	186.977,16	532.407,56	1,47	1.063.451,39
Controle Ambiental	402.000,00	410.000,00	42.044,62	148.162,96	0,31	261.837,04	52.319,98	134.467,02	0,37	275.532,98
Agricultura	1.727.000,00	1.845.050,01	180.007,85	1.073.339,58	2,23	771.710,43	237.903,59	829.629,46	2,29	1.015.420,55
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	1.067,00	15.015,15	0,03	54.984,85	3.002,00	15.015,15	0,04	54.984,85
Extensão Rural	1.402.000,00	1.520.050,01	146.809,92	969.076,79	2,01	550.973,22	202.770,66	725.366,67	2,00	794.683,34
Promoção da Produção Agropecuária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Defesa Agropecuária	210.000,00	210.000,00	32.130,93	89.247,64	0,19	120.752,36	32.130,93	89.247,64	0,25	120.752,36
Indústria	315.000,00	3.504.967,43	32.307,17	157.420,61	0,33	3.347.546,82	20.686,86	57.670,40	0,16	3.447.297,03

Promoção Industrial	315.000,00	3.504.967,43	32.307,17	157.420,61	0,33	3.347.546,82	20.686,86	57.670,40	0,16	3.447.297,03
Comércio e Serviços	298.000,00	308.000,00	39.111,15	40.311,15	0,08	267.688,85	14.615,00	15.815,00	0,04	292.185,00
Promoção Comercial	298.000,00	308.000,00	39.111,15	40.311,15	0,08	267.688,85	14.615,00	15.815,00	0,04	292.185,00
Comunicações	62.000,00	62.000,00	0,00	27.009,28	0,06	34.990,72	4.340,58	13.987,54	0,04	48.012,46
Telecomunicações	62.000,00	62.000,00	0,00	27.009,28	0,06	34.990,72	4.340,58	13.987,54	0,04	48.012,46
Transporte	1.384.000,00	1.522.000,00	174.674,29	709.216,42	1,47	812.783,58	186.109,79	679.455,92	1,88	842.544,08
Transporte Rodoviário	1.384.000,00	1.522.000,00	174.674,29	709.216,42	1,47	812.783,58	186.109,79	679.455,92	1,88	842.544,08
Desporto e Lazer	915.900,00	1.395.296,88	199.085,67	915.550,51	1,90	479.746,37	216.294,26	463.887,72	1,28	931.409,16
Desporto Comunitário	890.900,00	1.309.650,00	192.579,79	853.293,45	1,77	456.356,55	201.261,20	401.802,66	1,11	907.847,34
Lazer	25.000,00	85.646,88	6.505,88	62.257,06	0,13	23.389,82	15.033,06	62.085,06	0,17	23.561,82
Encargos Especiais	2.401.800,00	2.450.339,97	59.927,20	1.750.420,13	3,64	699.919,84	319.122,85	918.120,71	2,53	1.532.219,26
Serviço da Dívida Interna	960.000,00	960.000,00	0,00	942.234,87	1,96	17.765,13	158.029,09	463.573,72	1,28	496.426,28
Transferências	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outros Encargos Especiais	1.291.800,00	1.340.339,97	59.927,20	808.185,26	1,68	532.154,71	161.093,76	454.546,99	1,25	885.792,98
Reserva de Contingência	205.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	5.892.000,00	5.892.000,00	872.753,02	2.540.241,14	5,28	3.351.758,86	872.753,02	2.540.241,14	7,01	3.351.758,86
TOTAL (III) = (I + II)	**79.777.600,00**	**93.905.725,89**	**9.226.951,51**	**48.093.665,52**	**100,00**	**45.812.060,37**	**12.909.226,99**	**36.235.860,16**	**100,00**	**57.669.865,73**

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	5.892.000,00	5.892.000,00	872.753,02	2.540.241,14	5,28	3.351.758,86	872.753,02	2.540.241,14	7,01	3.351.758,86
Legislativa	155.000,00	155.000,00	14.273,06	41.272,42	0,09	113.727,58	14.273,06	41.272,42	0,11	113.727,58
Ação Legislativa	155.000,00	155.000,00	14.273,06	41.272,42	0,09	113.727,58	14.273,06	41.272,42	0,11	113.727,58
Administração	640.000,00	640.000,00	84.538,00	251.214,86	0,52	388.785,14	84.538,00	251.214,86	0,69	388.785,14
Administração Geral	541.000,00	541.000,00	73.721,48	213.807,00	0,44	327.193,00	73.721,48	213.807,00	0,59	327.193,00
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	2.493,62	7.350,86	0,02	7.649,14	2.493,62	7.350,86	0,02	7.649,14
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	1.312,26	3.868,40	0,01	5.131,60	1.312,26	3.868,40	0,01	5.131,60
Normatização e Fiscalização	43.000,00	43.000,00	4.489,06	17.419,40	0,04	25.580,60	4.489,06	17.419,40	0,05	25.580,60
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.482,56	4.370,40	0,01	5.629,60	1.482,56	4.370,40	0,01	5.629,60
Administração de Receitas	21.000,00	21.000,00	1.039,02	4.398,80	0,01	16.601,20	1.039,02	4.398,80	0,01	16.601,20
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Segurança Pública	34.000,00	34.000,00	5.056,68	14.906,40	0,03	19.093,60	5.056,68	14.906,40	0,04	19.093,60
Defesa Civil	34.000,00	34.000,00	5.056,68	14.906,40	0,03	19.093,60	5.056,68	14.906,40	0,04	19.093,60
Assistência Social	68.000,00	68.000,00	10.750,59	34.571,74	0,07	33.428,26	10.750,59	34.571,74	0,10	33.428,26
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	657,58	1.938,46	0,00	3.061,54	657,58	1.938,46	0,01	3.061,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	1.042,32	3.072,62	0,01	3.927,38	1.042,32	3.072,62	0,01	3.927,38
Assistência Comunitária	56.000,00	56.000,00	9.050,69	29.560,66	0,06	26.439,34	9.050,69	29.560,66	0,08	26.439,34
Previdência Social	13.000,00	13.000,00	1.304,96	3.846,86	0,01	9.153,14	1.304,96	3.846,86	0,01	9.153,14
Previdência do Regime Estatutário	13.000,00	13.000,00	1.304,96	3.846,86	0,01	9.153,14	1.304,96	3.846,86	0,01	9.153,14
Saúde	501.000,00	501.000,00	74.173,11	213.309,89	0,44	287.690,11	74.173,11	213.309,89	0,59	287.690,11
Administração Geral	38.000,00	38.000,00	6.382,41	16.105,73	0,03	21.894,27	6.382,41	16.105,73	0,04	21.894,27
Atenção Básica	368.000,00	368.000,00	52.865,14	153.214,25	0,32	214.785,75	52.865,14	153.214,25	0,42	214.785,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	45.000,00	6.818,05	20.090,01	0,04	24.909,99	6.818,05	20.090,01	0,06	24.909,99
Suporte Profilático e Terapêutico	42.000,00	42.000,00	6.998,91	20.631,88	0,04	21.368,12	6.998,91	20.631,88	0,06	21.368,12
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	1.108,60	3.268,02	0,01	4.731,98	1.108,60	3.268,02	0,01	4.731,98
Trabalho	8.000,00	8.000,00	892,66	2.631,42	0,01	5.368,58	892,66	2.631,42	0,01	5.368,58
Empregabilidade	8.000,00	8.000,00	892,66	2.631,42	0,01	5.368,58	892,66	2.631,42	0,01	5.368,58
Educação	1.025.000,00	1.025.000,00	159.223,89	456.073,72	0,95	568.926,28	159.223,89	456.073,72	1,26	568.926,28
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	14.702,13	39.965,68	0,08	70.034,32	14.702,13	39.965,68	0,11	70.034,32

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
Ensino Fundamental	352.000,00	352.000,00	61.905,00	183.382,12	0,38	168.617,88	61.905,00	183.382,12	0,51	168.617,88
Educação Infantil	519.000,00	519.000,00	82.616,76	232.725,92	0,48	286.274,08	82.616,76	232.725,92	0,64	286.274,08
Educação Especial	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Cultura	29.000,00	29.000,00	4.546,33	13.395,62	0,03	15.604,38	4.546,33	13.395,62	0,04	15.604,38
Difusão Cultural	29.000,00	29.000,00	4.546,33	13.395,62	0,03	15.604,38	4.546,33	13.395,62	0,04	15.604,38
Direitos da Cidadania	8.000,00	8.000,00	1.139,88	3.360,22	0,01	4.639,78	1.139,88	3.360,22	0,01	4.639,78
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.000,00	8.000,00	1.139,88	3.360,22	0,01	4.639,78	1.139,88	3.360,22	0,01	4.639,78
Urbanismo	209.000,00	209.000,00	31.126,65	90.410,92	0,19	118.589,08	31.126,65	90.410,92	0,25	118.589,08
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	455,26	1.336,50	0,00	7.663,50	455,26	1.336,50	0,00	7.663,50
Infra-Estrutura Urbana	48.000,00	48.000,00	8.266,51	22.261,13	0,05	25.738,87	8.266,51	22.261,13	0,06	25.738,87
Serviços Urbanos	152.000,00	152.000,00	22.404,88	66.813,29	0,14	85.186,71	22.404,88	66.813,29	0,18	85.186,71
Gestão Ambiental	22.000,00	22.000,00	3.377,98	9.957,83	0,02	12.042,17	3.377,98	9.957,83	0,03	12.042,17
Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00	3.377,98	9.957,83	0,02	12.042,17	3.377,98	9.957,83	0,03	12.042,17
Agricultura	56.000,00	56.000,00	8.740,26	25.732,42	0,05	30.267,58	8.740,26	25.732,42	0,07	30.267,58
Extensão Rural	40.000,00	40.000,00	6.375,40	18.761,12	0,04	21.238,88	6.375,40	18.761,12	0,05	21.238,88
Defesa Agropecuária	16.000,00	16.000,00	2.364,86	6.971,30	0,01	9.028,70	2.364,86	6.971,30	0,02	9.028,70
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	84.000,00	84.000,00	11.585,33	34.643,24	0,07	49.356,76	11.585,33	34.643,24	0,10	49.356,76
Transporte Rodoviário	84.000,00	84.000,00	11.585,33	34.643,24	0,07	49.356,76	11.585,33	34.643,24	0,10	49.356,76
Desporto e Lazer	9.000,00	9.000,00	661,80	1.950,92	0,00	7.049,08	661,80	1.950,92	0,01	7.049,08
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	661,80	1.950,92	0,00	7.049,08	661,80	1.950,92	0,01	7.049,08
Encargos Especiais	3.030.000,00	3.030.000,00	461.361,84	1.342.962,66	2,79	1.687.037,34	461.361,84	1.342.962,66	3,71	1.687.037,34
Serviço da Dívida Interna	3.030.000,00	3.030.000,00	461.361,84	1.342.962,66	2,79	1.687.037,34	461.361,84	1.342.962,66	3,71	1.687.037,34
TOTAL	**5.892.000,00**	**5.892.000,00**	**872.753,02**	**2.540.241,14**	**5,28**	**3.351.758,86**	**872.753,02**	**2.540.241,14**	**7,01**	**3.351.758,86**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de julho de 2019 e hora de emissão 18h e 15m

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:1BAE99B9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2018 a Junho/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jul/18	**Ago/18**	**Set/18**	**Out/18**	**Nov/18**	**Dez/18**		
	Jan/19	**Fev/19**	**Mar/19**	**Abr/19**	**Mai/19**	**Jun/19**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.000.479,45**	**5.301.598,02**	**5.730.028,92**	**6.681.109,46**	**5.716.611,69**	**10.278.802,50**		
	6.364.727,91	**5.566.962,37**	**6.797.560,08**	**9.205.496,40**	**6.966.638,00**	**6.139.566,29**	**81.749.581,09**	**86.124.213,92**
(+) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	965.724,44	910.207,73	1.142.796,80	1.473.418,98	787.771,14	1.050.633,76		
	864.254,77	889.853,70	1.178.531,31	2.577.023,77	1.139.267,91	931.291,94	13.910.776,25	15.014.800,00
IPTU	107.172,60	104.035,44	113.550,41	99.426,23	86.006,99	118.908,47		
	70.977,57	90.763,62	444.341,46	1.654.783,07	224.615,56	97.645,44	3.212.226,86	3.417.000,00
ISS	524.260,35	401.524,89	392.075,60	428.421,61	405.164,51	440.897,00		
	456.937,47	394.659,56	398.567,38	370.289,29	565.544,06	446.931,91	5.225.273,63	5.333.000,00
ITBI	122.451,83	183.949,32	332.391,32	293.397,63	80.100,60	133.718,22		
	128.920,56	83.364,08	70.835,02	129.269,25	94.869,62	175.968,68	1.829.236,13	1.750.000,00
IRRF	127.180,98	125.747,63	108.407,25	126.585,57	134.628,40	262.015,00		
	121.575,82	120.498,42	120.519,94	155.360,42	137.629,09	143.089,42	1.683.237,94	1.908.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.658,68	94.950,45	196.372,22	525.587,94	81.870,64	95.095,07		
	85.843,35	200.568,02	144.267,51	267.321,74	116.609,58	67.656,49	1.960.801,69	2.606.800,00
(+) RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	196.926,25	213.883,66	192.699,99	208.902,60	205.341,09	471.374,01		
	64.103,29	209.885,74	206.462,75	236.482,43	198.728,83	220.581,40	2.625.372,04	2.673.000,00
(+) RECEITA PATRIMONIAL	77.661,50	39.983,67	31.639,31	25.723,48	32.577,22	56.544,37		
	177,26	32.327,68	1.732,38	85.601,24	15.320,47	48.383,48	447.672,06	543.613,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.634,66	35.564,55	30.614,66	24.672,00	31.426,00	53.457,43		
	0,00	32.127,68	1.532,38	85.333,98	14.850,47	47.701,70	419.915,51	491.613,92
Outras Receitas Patrimoniais	15.026,84	4.419,12	1.024,65	1.051,48	1.151,22	3.086,94		
	177,26	200,00	200,00	267,26	470,00	681,78	27.756,55	52.000,00
(+) RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jul/18	**Ago/18**	**Set/18**	**Out/18**	**Nov/18**	**Dez/18**		
	Jan/19	**Fev/19**	**Mar/19**	**Abr/19**	**Mai/19**	**Jun/19**		
(+) RECEITA DE SERVIÇOS	14.192,66	16.475,88	9.550,05	13.653,39	8.231,19	375.904,67		
	9.401,98	6.900,98	8.542,84	15.676,47	22.423,98	6.060,20	507.014,29	147.300,00
(+) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.733.614,15	4.109.835,78	4.341.877,41	4.957.312,59	4.676.960,44	8.298.833,76		
	5.424.211,38	4.420.041,97	5.394.569,52	6.283.122,34	5.577.898,37	4.922.867,13	64.141.144,84	67.465.000,00
Cota-Parte do FPM	1.565.430,87	1.164.358,04	878.159,72	997.583,74	1.253.083,84	2.192.905,21		
	1.545.363,29	1.291.374,78	1.677.097,47	1.239.984,00	1.591.303,40	1.253.466,19	16.650.110,55	18.320.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.563.481,59	1.547.986,88	2.138.466,50	2.484.583,71	1.909.518,11	3.239.375,66		
	1.808.476,83	1.781.907,02	1.975.182,89	2.508.260,26	1.817.323,29	2.019.766,45	25.794.329,19	26.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	113.281,95	79.130,83	70.449,14	45.043,30	38.682,65	456.903,06		
	758.047,44	304.545,25	273.577,33	1.071.108,26	702.174,80	219.788,02	4.132.732,03	4.100.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	11.534,77	11.534,77	11.534,77	11.534,77	11.534,77	11.534,77		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.208,62	155.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	785.019,93	801.767,45	745.486,52	887.034,78	835.968,47	1.102.032,56		
	1.001.910,51	697.151,17	1.043.318,25	943.564,93	973.912,19	749.557,36	10.566.724,12	10.700.000,00
Outras Transferências Correntes	694.865,04	505.057,81	497.780,76	531.532,29	628.172,60	1.296.082,50		
	310.413,31	345.063,75	425.393,58	520.204,89	493.184,69	680.289,11	6.928.040,33	7.290.000,00
(+) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.360,45	11.211,30	11.465,36	2.098,42	5.730,61	25.511,93		
	2.579,23	7.952,30	7.721,28	7.590,15	12.998,44	10.382,14	117.601,61	280.500,00
DEDUÇÕES (II)	**-864.895,95**	**-703.697,99**	**-784.736,29**	**-937.760,92**	**-783.415,14**	**-1.446.171,50**		
	-837.879,15	**-816.726,94**	**-923.359,70**	**-1.109.430,00**	**-967.040,24**	**-844.069,86**	**-11.019.183,68**	**-11.814.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-136.577,53	-136.822,62	-135.478,59	-135.683,21	-131.487,76	-389.555,49		
	-6.807,03	-135.496,65	-131.949,97	-138.367,33	-138.991,14	-139.024,26	-1.756.241,58	-1.873.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jul/18	**Ago/18**	**Set/18**	**Out/18**	**Nov/18**	**Dez/18**		
	Jan/19	**Fev/19**	**Mar/19**	**Abr/19**	**Mai/19**	**Jun/19**		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-728.318,42	-566.875,37	-649.257,70	-802.077,71	-651.927,38	-1.056.616,01		
	-831.072,12	-681.230,29	-791.409,73	-971.062,67	-828.049,10	-705.045,60	-9.262.942,10	-9.791.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)	**6.135.583,50**	**4.597.900,03**	**4.945.292,63**	**5.743.348,54**	**4.933.196,55**	**8.832.631,00**		
	5.526.848,76	**4.750.235,43**	**5.874.200,38**	**8.096.066,40**	**5.999.597,76**	**5.295.496,43**	**70.730.397,41**	**74.310.213,92**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de julho de 2019 e hora de emissão 18h e 21m								

IBIRUBÁ - RS, 22 de julho de 2019

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador -CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:502DB5A8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Dem. das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio a Junho/2019

RREO - Anexo 4(LRF, art. 53, inciso II)				R$
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	12.600.000,00	12.600.000,00	6.233.677,99	4.964.496,32
Receita de Contribuições dos Segurados	1.873.000,00	1.873.000,00	690.636,38	984.200,00
Civil	1.873.000,00	1.873.000,00	690.636,38	984.200,00
Ativo	1.800.000,00	1.800.000,00	657.044,88	907.646,25
Inativo	70.000,00	70.000,00	32.429,62	73.904,35
Pensionista	3.000,00	3.000,00	1.161,88	2.649,40
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.950.000,00	5.950.000,00	2.104.812,04	1.304.786,13
Civil	5.950.000,00	5.950.000,00	2.104.812,04	1.304.786,13
Ativo	5.740.000,00	5.740.000,00	2.019.580,11	1.304.786,13
Inativo	200.000,00	200.000,00	82.284,93	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	2.947,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.627.000,00	4.627.000,00	3.438.229,57	1.139.077,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.627.000,00	4.627.000,00	3.438.229,57	1.139.077,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	1.536.432,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00	1.536.432,76
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**6.233.677,99**	**3.428.063,56**

Despesas Previdenciárias - RPPS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	461.000,00	461.000,00	203.325,20	170.006,02	157.036,80	136.417,22
Despesas Correntes	436.000,00	436.000,00	201.880,30	170.006,02	155.591,90	136.417,22
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.444,90	0,00	1.444,90	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.316.600,00	4.316.600,00	1.691.407,74	1.584.638,30	1.691.407,74	1.584.638,30
Benefícios - Civil	0,00	0,00	1.687.560,88	1.580.951,74	1.687.560,88	1.580.951,74
Aposentadorias	0,00	0,00	1.251.390,55	1.139.437,51	1.251.390,55	1.139.437,51
Pensões	0,00	0,00	272.701,49	222.301,13	272.701,49	222.301,13
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	163.468,84	219.213,10	163.468,84	219.213,10

Despesas Previdenciárias - RPPS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.000,00	13.000,00	3.846,86	3.686,56	3.846,86	3.686,56
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.000,00	13.000,00	3.846,86	3.686,56	3.846,86	3.686,56
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**1.894.732,94**	**1.754.644,32**	**1.848.444,54**	**1.721.055,52**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)**	**7.822.400,00**	**7.822.400,00**	**4.338.945,05**	**1.673.419,24**	**4.385.233,45**	**1.707.008,04**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
VALOR	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
VALOR	7.822.400,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	**Aportes Realizados**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**Período de Referência**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalente de Caixa	22.897,36	10.985,93
Investimentos e Aplicações	52.693.168,08	43.382.943,48
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Previdenciárias - RPPS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS (XIV)=(XII+XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS						**Aportes Realizados**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de julho de 2019 e hora de emissão 18h e 25m						
NOTA:						
* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.						
** O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.						

IBIRUBÁ - RS, 22 de julho de 2019

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:F297640A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2019

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre/2019**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	80.960.213,92	39.671.311,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.904.800,00	7.578.238,97
IPTU	3.417.000,00	2.583.126,72
ISS	5.333.000,00	2.632.929,67
ITBI	1.750.000,00	683.227,21
IRRF	1.908.000,00	798.673,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.496.800,00	880.282,26
Contribuições	2.673.000,00	1.136.244,44
Receita Patrimonial	5.170.613,92	3.621.772,08
Aplicações Financeiras (II)	5.118.613,92	3.619.775,78
Outras Receitas Patrimoniais	52.000,00	1.996,30
Transferências Correntes	57.784.000,00	27.216.825,63
Cota-Parte do FPM	14.960.000,00	6.878.871,45
Cota-Parte do ICMS	21.520.000,00	9.528.733,33
Cota-Parte do IPVA	3.280.000,00	2.663.392,82
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	124.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.700.000,00	5.409.414,41
Outras Transferências Correntes	7.200.000,00	2.736.413,62
Demais Receitas Correntes	427.800,00	118.229,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	427.800,00	118.229,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	75.841.600,00	36.051.535,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.313.750,00	1.323.152,65
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	590.000,00	420.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	590.000,00	420.000,00
Transferências de Capital	723.750,00	903.152,65
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	723.750,00	903.152,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.313.750,00	1.323.152,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**77.155.350,00**	**37.374.687,98**

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2019**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Não Processados Liquidados**	**Pagar Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.815.803,38	41.226.970,62	30.999.168,87	28.873.084,54	1.513.099,06	310.451,94	310.451,94
Pessoal e Encargos Sociais	35.835.414,89	15.184.355,56	15.164.949,57	14.986.715,88	156.695,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.000,00	155.600,00	76.533,38	76.533,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.810.388,49	25.887.015,06	15.757.685,92	13.809.835,28	1.356.403,46	310.451,94	310.451,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.810.388,49	25.887.015,06	15.757.685,92	13.809.835,28	1.356.403,46	310.451,94	310.451,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.645.803,38	41.071.370,62	30.922.635,49	28.796.551,16	1.513.099,06	310.451,94	310.451,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.022.922,51	4.326.453,76	2.696.450,15	2.659.049,79	114.913,48	1.008.646,46	785.509,28
Investimentos	16.192.922,51	3.539.818,89	2.309.409,81	2.272.009,45	114.913,48	1.008.646,46	785.509,28
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2019**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Não Processados Liquidados**	**Pagar Pagos (c)**
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	790.000,00	786.634,87	387.040,34	387.040,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	16.232.922,51	3.539.818,89	2.309.409,81	2.272.009,45	114.913,48	1.008.646,46	785.509,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**87.053.725,89**	**44.611.189,51**	**33.232.045,30**	**31.068.560,61**	**1.628.012,54**	**1.319.098,40**	**1.095.961,22**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.582.153,61**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência		3.461.000,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre/2019**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		3.619.775,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		76.533,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**7.125.396,01**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência		8.399.400,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.762.439,16	2.375.398,82
DEDUÇÕES (XXIX)	7.431.759,61	11.030.705,11
Disponibilidade de Caixa	7.431.759,61	11.030.705,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.061.963,90	11.255.352,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.630.204,29	224.647,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.669.320,45	-8.655.306,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.985.985,84**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.405.557,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII)		**2.580.428,73**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**-962.813,67**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.772.683,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	88.223.963,92
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.548.719,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.822.400,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2019 e hora de emissão 16h e 16m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas	
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2019

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:3D23AE3E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)				R$
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.408.000,00	12.408.000,00	6.697.956,71	53,98
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.417.000,00	3.417.000,00	2.583.126,72	75,60
1.1.1 - IPTU	2.920.000,00	2.920.000,00	2.367.765,13	81,09
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	497.000,00	497.000,00	215.361,59	43,33
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.750.000,00	1.750.000,00	683.227,21	39,04
1.2.1 - ITBI	1.750.000,00	1.750.000,00	683.227,21	39,04
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.333.000,00	5.333.000,00	2.632.929,67	49,37
1.3.1 - ISS	4.998.000,00	4.998.000,00	2.569.057,49	51,40

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	335.000,00	335.000,00	63.872,18	19,07
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.908.000,00	1.908.000,00	798.673,11	41,86
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.365.000,00	50.365.000,00	24.037.363,30	47,73
2.1 - Cota-Parte FPM	18.320.000,00	18.320.000,00	8.598.589,13	46,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	16.800.000,00	8.598.589,13	51,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.900.000,00	26.900.000,00	11.910.916,74	44,28
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	190.678,32	42,37
2.5 - Cota-Parte ITR	440.000,00	440.000,00	7.938,01	1,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	4.100.000,00	3.329.241,10	81,20
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.773.000,00	62.773.000,00	30.735.320,01	48,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	3.073,34	51,22
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.193.000,00	1.193.000,00	583.949,59	48,95
5.1 - Transferências do Salário-Educação	760.000,00	760.000,00	413.841,05	54,45
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	1.550,00	38,75
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	340.000,00	340.000,00	136.825,00	40,24
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	76.000,00	76.000,00	26.661,44	35,08
5.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	5.072,10	63,40
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	380.000,00	753.750,00	792.900,81	105,19
6.1 - Transferências de Convênios	380.000,00	753.750,00	792.900,81	105,19
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.579.000,00	1.952.750,00	1.379.923,74	70,67
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.791.000,00	9.791.000,00	4.807.869,51	49,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.360.000,00	3.360.000,00	1.719.717,68	51,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.380.000,00	5.380.000,00	2.382.183,41	44,28
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90.000,00	90.000,00	38.135,71	42,37
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	110.000,00	110.000,00	1.984,43	1,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	820.000,00	820.000,00	665.848,28	81,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.725.000,00	10.725.000,00	5.413.708,18	50,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.700.000,00	10.700.000,00	5.409.414,41	50,56
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	4.293,77	17,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	909.000,00	909.000,00	601.544,90	66,18
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.625.000,00	10.662.605,99	3.513.041,05	32,95	3.513.041,05	32,95
13.1 - Com Educação Infantil	6.417.000,00	6.417.000,00	1.159.305,26	18,07	1.159.305,26	18,07
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.208.000,00	4.245.605,99	2.353.735,79	55,44	2.353.735,79	55,44
14 - OUTRAS DESPESAS	100.000,00	100.000,00	2.107.768,99	2.107,77	1.846.188,80	1.846,19
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	1.856.283,04	0,00	1.727.526,88	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	100.000,00	100.000,00	251.485,95	251,49	118.661,92	118,66
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.725.000,00	10.762.605,99	5.620.810,04	52,23	5.359.229,85	49,79

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	**VALOR**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.359.229,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	1,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSO RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2019**	0,00

DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.572.000,00	8.836.000,00	5.089.556,85	57,60	3.917.294,14	44,33
22.1 - Creche	8.572.000,00	8.836.000,00	5.089.556,85	57,60	3.917.294,14	44,33
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.417.000,00	6.417.000,00	3.015.588,30	46,99	2.886.832,14	44,99
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.155.000,00	2.419.000,00	2.073.968,55	85,74	1.030.462,00	42,60
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Resursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.182.000,00	9.289.605,99	5.204.392,30	56,02	4.006.413,34	43,13
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.308.000,00	4.345.605,99	2.605.221,74	59,95	2.472.397,71	56,89
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.874.000,00	4.944.000,00	2.599.170,56	52,57	1.534.015,63	31,03
24 - ENSINO MÉDIO	300.000,00	300.000,00	291.617,88	97,21	201.396,89	67,13

25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	20.000,00	20.000,00	104.559,32	522,80	130.287,44	651,44
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	18.074.000,00	18.445.605,99	10.690.126,35	57,95	8.255.391,81	44,76
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						601.544,90
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CURTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						4.293,77
32 - DESPESAS CURTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO****						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (44j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)******						**605.838,67**
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))******						**7.317.868,81**
37 - PERC. DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%***** LIMITE CONSTITUCIONAL 25%******						**23,81**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.705.300,00	2.123.275,57	1.610.392,43	75,84	975.261,42	45,93
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**1.705.300,00**	**2.123.275,57**	**1.610.392,43**	**75,84**	**975.261,42**	**45,93**
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**19.779.300,00**	**20.568.881,56**	**12.300.518,78**	**59,80**	**9.230.653,23**	**44,88**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		
SALDO ATÉ O VINCULADOS AO ENSINO	**BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	170.919,72	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.409.414,41	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-5.332.881,30	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	-5.199.567,57	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	-133.313,73	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.293,77	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	251.746,60	0,00
50 - (+) AJUSTES	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	251.746,60	0,00

Fonte: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de julho de 2019 e hora de emissão 19h e 59m

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

** Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

*** Caput. do art. 212 da CF/1988

**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do Último bimestre do exercício.

***** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art 11, V.

******Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

IBIRUBÁ - RS, 22 de julho de 2019

ABEL GRAVE EDER
Prefeito Municipal

LUIS DONATO
ContadoR - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:DD5A40AC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.958.000,00	12.958.000,00	6.707.879,15	51,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.920.000,00	2.920.000,00	2.367.765,13	81,09

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.750.000,00	1.750.000,00	683.227,21	39,04
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	4.998.000,00	4.998.000,00	2.569.057,49	51,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.908.000,00	1.908.000,00	798.673,11	41,86
Imposto Territorial Rural - ITR	550.000,00	550.000,00	9.922,44	1,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	2.692,60	24,48
Dívida Ativa dos Impostos	700.000,00	700.000,00	233.441,32	33,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	121.000,00	121.000,00	43.099,85	35,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.135.000,00	49.135.000,00	24.029.425,29	48,90
Cota-Parte FPM	17.530.000,00	17.530.000,00	8.598.589,13	49,05
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	4.100.000,00	3.329.241,10	81,20
Cota-Parte ICMS	26.900.000,00	26.900.000,00	11.910.916,74	44,28
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	190.678,32	42,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**62.093.000,00**	**62.093.000,00**	**30.737.304,44**	**49,50**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.313.200,00	4.563.200,00	1.798.251,81	39,41
Provenientes da União	2.320.400,00	2.570.400,00	1.311.510,00	51,02
Provenientes dos Estado	1.992.800,00	1.992.800,00	486.741,81	24,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIMENTO DA SAÚDE	**4.313.200,00**	**4.563.200,00**	**1.798.251,81**	**39,41**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	17.260.600,00	18.640.747,91	11.988.894,78	64,32	8.690.434,74	46,62
Pessoal e Encargos Sociais	6.869.000,00	6.895.744,72	2.974.540,61	43,14	2.974.540,61	43,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.391.600,00	11.745.003,19	9.014.354,17	76,75	5.715.894,13	48,67
DESPESAS DE CAPITAL	452.600,00	1.006.839,88	262.644,79	26,09	154.394,79	15,33
Investimentos	452.600,00	1.006.839,88	262.644,79	26,09	154.394,79	15,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**17.713.200,00**	**19.647.587,79**	**12.251.539,57**	**62,36**	**8.844.829,53**	**45,02**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.313.200,00	6.042.266,49	3.704.178,74	30,23	2.158.807,74	24,41
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.313.200,00	6.042.266,49	3.704.178,74	30,23	2.158.807,74	24,41
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	600,00	600,00	600,00	0,00	600,00	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**4.313.800,00**	**6.042.866,49**	**3.704.778,74**	**30,24**	**2.159.407,74**	**24,41**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.399.400,00**	**13.604.721,30**	**8.546.760,83**	**69,76**	**6.685.421,79**	**75,59**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5	**21,75**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIb]	**2.074.768,05**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**Inscritos**	**Cancelados/ Prescritos**	**Pagos**	**A pagar**	**Parcela Considerada no Limite**
Inscritos em 2018	16.937,74	3.842,05	11.730,04	1.365,65	1.365,65
Total	**16.937,74**	**3.842,05**	**11.730,04**	**1.365,65**	**1.365,65**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.749.600,00	7.672.654,82	3.298.704,42	26,92	2.879.487,22	32,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.147.000,00	7.465.670,54	6.760.009,66	55,18	4.252.704,46	48,08
Suporte Profilático e Terapêutico	1.655.400,00	1.990.568,18	1.071.580,20	8,75	925.424,10	10,46
Vigilância Sanitária	425.000,00	592.901,56	451.181,19	3,68	204.248,07	2,31
Vigilância Epidemiologica	374.200,00	400.222,24	133.281,23	1,09	125.884,43	1,42
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.362.000,00	1.525.570,45	536.782,87	4,38	457.081,25	5,17
TOTAL	**17.713.200,00**	**19.647.587,79**	**12.251.539,57**	**100,00**	**8.844.829,53**	**100,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de julho de 2019 e hora de emissão 19h e 47m						
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
NOTA:						

IBIRUBÁ - RS, 22 de julho de 2019

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:EF7729A2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2019

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**				
								No bimestre		**Até o bimestre**		
TOTAL DE ATIVOS				0,00				0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00		0,00		
TOTAL PASSIVOS				0,00				0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00		0,00		
Provisões de PPP				0,00				0,00		0,00		
Outros passivos				0,00				0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00				0,00		0,00		
Obrigações contratuais				0,00				0,00		0,00		
Riscos não Provisionados				0,00				0,00		0,00		
Garantias concedidas				0,00				0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes				0,00				0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	70.576.431,83	70.730.397,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de julho de 2019 e hora de emissão 19h e 46m												
Nota:												

IBIRUBÁ - RS, 22 de julho de 2019

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:BED08754

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	87.600.000,00
Previsão Inicial	87.600.000,00
Previsão Atualizada	88.223.963,92
Receitas Realizadas	43.099.275,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.548.719,31
DESPESAS	87.600.000,00
Dotação Inicial	87.600.000,00
Créditos Adicionais	14.128.125,89
Dotação Atualizada	101.728.125,89
Despesas Empenhadas	48.093.665,52
Despesas Liquidadas	36.235.860,16
Despesas Pagas	33.636.946,37
Superávit Orçamentário	6.863.415,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	48.093.665,52
Despesas Liquidadas	36.235.860,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	70.730.397,41
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	4.385.233,45
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.233.677,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.848.444,54
Resultado Previdenciário	4.385.233,45
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	8.399.400,00	7.125.396,01	84,83
Resultado Primário	3.461.000,00	3.582.153,61	103,50

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.630.204,29	681,75	1.628.012,54	1.510,00
Poder Executivo	1.630.204,29	681,75	1.628.012,54	1.510,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.517.559,20	38.305,13	1.095.961,22	2.383.292,85
Poder Executivo	3.517.559,20	38.305,13	1.095.961,22	2.383.292,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.147.763,49**	**38.986,88**	**2.723.973,76**	**2.384.802,85**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	7.317.868,81	<18% / 25%>	23,81 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	3.513.041,05	60%	64,89 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.317.623,88	12.545.298,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	5.116.365,46	4.878.430,87	2.799.776,77	-5.252.301,93
Receitas Previdenciárias	8.813.182,55	12.150.501,98	13.987.737,64	5.538.665,21
Despesas Previdenciárias	3.696.817,09	7.272.071,11	11.187.960,87	10.790.967,14
Resultado Previdenciário	5.116.365,46	4.878.430,87	2.799.776,77	-5.252.301,93
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	6.685.421,79	15,00 %	21,75 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2019 e hora de emissão 15h e54m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2019, bem comoo Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestredo ano de 2019, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 29 de julho de 2019, bem como disponibilizados no site www.ibiruba.rs.gov.br			

IBIRUBÁ - RS, 24 de julho de 2019

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:3FB56B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JUNHO 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2019						
JUNHO/2019						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**58.932.226,41**	**393.688.002,74**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**52.642.946,45**	**379.415.161,71**	**328.407.630,27**
RECEITAS CORRENTES	**58.932.226,41**	**374.204.590,52**	**DESPESAS CORRENTES**	**49.401.913,34**	**347.557.243,15**	**305.259.534,80**
RECEITA PRÓPRIA	**15.290.634,19**	**89.569.678,61**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**23.715.624,15**	**178.460.771,06**	**178.376.001,06**
IPTU	4.432.354,65	27.596.964,61	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**20.051.212,86**	**156.620.001,31**	**156.535.231,31**
IRRF	1.570.357,11	11.252.960,18	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
ITBI	1.516.358,90	7.863.835,53	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ISSQN	5.567.766,44	33.067.721,15	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.054.536,99	11.544.454,63	11.544.454,63
TAXAS	711.351,22	2.693.441,98	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	88.416,88	619.386,98	SALÁRIO-FAMÍLIA			
RECEITA DE SERVIÇOS	716.817,97	1.477.617,99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	19.885.987,98	120.746.263,91	120.746.263,91
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	250.683,44	1.608.570,22	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.151.352,01	7.672.383,52	7.672.383,52
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	197.749,40	1.278.506,39	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	261.190,78	1.566.019,33	1.566.019,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	228.319,84	1.629.548,46	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.540,96	405.378,80	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-4.601.854,90	11.816.730,60	11.731.960,60
ITR	3.917,38	75.746,32	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300.000,00	3.227.078,42	3.227.078,42
			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	47.070,90	47.070,90
			APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	**3.664.411,29**	**21.840.769,75**	**21.840.769,75**
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**14.969.300,19**	**98.602.932,45**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.664.411,29	21.840.769,75	21.840.769,75
ICMS	9.121.680,29	53.792.486,66	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**941.245,14**	**5.620.240,93**	**5.620.240,93**
IPVA	2.018.036,72	32.472.157,69	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**941.245,14**	**5.620.240,93**	**5.620.240,93**
CIDE	0,00	121.005,96	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	941.245,14	5.620.240,93	5.620.240,93
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	3.589.192,36	10.766.782,37	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**24.745.044,05**	**163.476.231,16**	**121.263.292,81**
IPI EXPORTAÇÃO	143.323,93	861.213,13	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	372.961,54	8.087.279,98	4.016.883,77
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	91.343,42	469.739,26	CONTRIBUIÇÕES	0,00	962.591,17	497.532,54

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.723,47	119.547,38	SUBVENÇÕES SOCIAIS	372.961,54	7.124.688,81	3.519.351,23
			TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**890,00**	**8.840,00**	**8.840,00**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**24.331.022,72**	**148.651.902,80**	**114.473.200,49**
FUNDEB	**10.216.217,33**	**73.655.107,00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-3.308,26	235.069,16	142.230,68
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**18.444.183,64**	**112.353.785,95**	MATERIAL DE CONSUMO	1.025.589,21	15.067.061,78	6.938.719,67
FPM	5.361.400,64	36.778.400,10	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	13.928,54	53.726,71	53.726,71
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	94.920,52	507.307,60	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	139.760,00	44.660,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.468,10	192.825,90	175.041,70
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	11.249.502,53	65.336.552,24	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS	269.789,69	676.988,91	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	589.562,88	5.008.965,35	2.715.221,83
COTA PARTE ITR			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE CEFEM	23.397,20	109.439,10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.335.193,78	109.168.127,00	86.881.014,70
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.416.097,85	8.821.438,54	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.075,21	123.659,26	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	584.820,24	4.060.486,30	4.060.474,57
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,20	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
			SENTENÇAS JUDICIAIS	726.927,11	8.039.329,49	7.215.297,07
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.389,27	533.610,21	488.881,22
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**11.891,06**	**23.086,51**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	294.951,37	1.338.859,65	1.069.281,68
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	340,67	5.827,16	CONTRIBUIÇÕES	65.570,55	446.280,79	432.280,79
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	11.550,39	17.259,35	AUXÍLIO TRANSPORTE	631.929,93	4.367.800,46	4.256.369,87
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	3.241.033,11	31.857.918,56	23.148.095,47
			INVESTIMENTOS	2.087.636,77	21.299.890,52	12.590.067,43
			APLICAÇÕES DIRETAS	2.087.636,77	21.236.275,03	12.526.451,94
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**19.483.412,22**	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	15.871.256,13	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	14.853,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.612.156,09	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.957.537,51	15.666.496,33	8.206.786,05
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.099,26	5.552.957,65	4.317.698,15
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
			INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-3.329.671,75**	**-24.812.412,98**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.153.396,34	10.558.028,04	10.558.028,04
			APLICAÇÕES DIRETAS	1.153.396,34	10.558.028,04	10.558.028,04
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.153.396,34	10.558.028,04	10.558.028,04
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**387.663,88**	**10.577.465,10**	**DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**6.125.260,93**	**35.682.919,09**	**35.682.919,09**
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	387.663,88	10.577.465,10	REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.929.934,58	11.053.673,06	11.053.673,06
			COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	4.195.326,35	24.629.246,03	24.629.246,03
TOTAL DA RECEITA	**55.990.218,54**	**379.453.054,86**	**TOTAL DA DESPESA**	**58.768.207,38**	**415.098.080,80**	**364.090.549,36**
DÉFICIT	**2.777.988,84**	**35.645.025,94**	**SUPERÁVIT**			**15.362.505,50**
TOTAL	**58.768.207,38**	**415.098.080,80**	**TOTAL**	**58.768.207,38**	**415.098.080,80**	**379.453.054,86**

* * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:7BEEA3E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 40/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 27/2019, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO adjudicando e homologando a seguinte empresa
Empresa: MED EQUIPA LTDA – CNPJ: 14.041.184/0001-42

Item	Descrição	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unidade	Preço R$
01	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGÊNIO,** Utilizado em oxigeno terapia, que produz oxigênio para pessoas com problemas respiratórios, onde deve-se disponibilizar os mesmos, bem como fornecer (entregar e instalar) na casa do paciente e repassar informações sobre o uso dos mesmos aos familiares que acompanham o paciente. Sendo: - Os Equipamentos deverão possuir registro na ANVISA e baixo nível de ruído; - Deverá fornecer todos os acessórios necessários para instalação dos equipamentos na residência dos pacientes, inclusive um cilindro de oxigênio extra com carga mínima de 1m³ (um metro cúbico) de segurança para os casos de pane no equipamento, e, caso aconteça, deverá providenciar sua substituição no menor tempo possível, sendo que neste período de tempo, será responsável por todo o fornecimento de oxigênio necessário a manutenção da saúde do paciente; - As despesas de entrega e instalação dos concentradores ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa. - Sem quantidade mínima ou máxima de equipamentos (locação conforme a necessidade da Secretaria da Saúde).	09	20	UN	330,00
Total Mensal R$					**6.600,00**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (25/07/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS 26/07/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:31EF3198



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1º Semestre/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas(Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1](b)**
	Jul/18	**Ago/18**	**Set/18**	**Out/18**	**Nov/18**	**Dez/18**	**Jan/19**	**Fev/19**	**Mar/19**	**Abr/19**	**Mai/19**	**Jun/19**	**TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.468.737,72	2.398.523,29	2.395.744,35	2.468.752,08	2.479.875,34	4.169.170,03	2.620.585,04	2.212.746,55	2.510.996,77	2.623.167,16	2.596.867,86	2.652.979,75	32.598.145,94	0,00
Pessoal Ativo	3.067.257,23	2.125.506,96	2.122.426,64	2.194.354,75	2.202.017,38	3.766.645,47	2.365.917,67	1.951.380,95	2.224.667,55	2.334.883,66	2.298.669,66	2.354.262,76	29.007.990,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.746.362,72	1.813.360,55	1.815.737,75	1.885.733,53	1.895.903,85	3.189.308,44	2.048.113,70	1.649.353,79	1.905.406,25	2.015.315,45	1.987.282,20	2.043.581,20	24.995.459,43	0,00
Obrigações Patronais	320.894,51	312.146,41	306.688,89	308.621,22	306.113,53	577.337,03	317.803,97	302.027,16	319.261,30	319.568,21	311.387,46	310.681,56	4.012.531,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	401.480,49	273.016,33	273.317,71	274.397,33	277.857,96	402.524,56	254.667,37	261.365,60	286.329,22	288.283,50	298.198,20	298.716,99	3.590.155,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	287.020,96	191.415,06	191.415,06	193.738,87	193.738,87	292.923,98	196.550,27	195.967,44	209.253,97	210.868,23	219.375,32	219.375,32	2.601.643,35	0,00
Pensões	55.933,02	37.288,67	46.179,19	44.020,16	44.020,16	65.088,21	44.020,16	44.020,16	46.045,12	46.321,05	46.147,50	46.147,50	565.230,90	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	58.526,51	44.312,60	35.723,46	36.638,30	40.098,93	44.512,37	14.096,94	21.378,00	31.030,13	31.094,22	32.675,38	33.194,17	423.281,01	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	407.760,35	297.501,90	310.122,48	296.486,99	281.693,09	418.080,96	272.494,55	281.160,96	288.532,88	384.714,88	369.023,33	316.179,63	3.923.752,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.279,86	24.485,57	15.790,33	22.089,66	3.835,13	6.754,45	17.827,18	19.795,36	2.203,66	67.376,75	70.825,13	12.891,92	270.155,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	21.014,44	0,00	0,00	8.801,95	0,00	0,00	0,00	29.054,63	0,00	4.570,72	63.441,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	401.480,49	273.016,33	273.317,71	274.397,33	277.857,96	402.524,56	254.667,37	261.365,60	286.329,22	288.283,50	298.198,20	298.716,99	3.590.155,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.060.977,37	2.101.021,39	2.085.621,87	2.172.265,09	2.198.182,25	3.751.089,07	2.348.090,49	1.931.585,59	2.222.463,89	2.238.452,28	2.227.844,53	2.336.800,12	28.674.393,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.730.397,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	-917.671,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	69.812.726,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	28.674.393,94	41,07
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.194.414,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.284.693,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.374.973,14	48,60
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 22 de julho de 2019 e hora de emissão 20h e 44m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO COM IMPASI (RPPS), CONSIDERADA DESPESA DE PESSOAL DESTE DE R$ 113.940,92, ADOTOU-SE METODOLOGIA TCE/RS QUE DESCONSIDERA NA RCL A RECEITA PATRIMONIAL DO RPPS (R$ 6.169.662,44) E AO MESMO TEMPO O VALOR PAGO COMO AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL (R$ 2.930.251,56), SE ESTAS EXCLUSÕES FOSSEM CONSIDERADAS A DESPESA COM PESSOAL FICARIA EM 41,44% DA RCL AJUSTADA.		

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:CAA9E27F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1º Semestre/2019

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2018**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2018**					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	140.370,75	1.489.833,54	1.628.012,54	681,75	1.510,00	342.879,92	3.174.679,28	1.319.098,40	1.095.961,22	38.305,13	2.383.292,85	2.384.802,85
Poder Executivo	140.370,75	1.489.833,54	1.628.012,54	681,75	1.510,00	342.879,92	3.174.679,28	1.319.098,40	1.095.961,22	38.305,13	2.383.292,85	2.384.802,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**140.370,75**	**1.489.833,54**	**1.628.012,54**	**681,75**	**1.510,00**	**342.879,92**	**3.174.679,28**	**1.319.098,40**	**1.095.961,22**	**38.305,13**	**2.383.292,85**	**2.384.802,85**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de julho de 2019 e hora de emissão 15h e 27m												

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:8D0C0AE8